



PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Diretrizes e Orientações para sua elaboração

Prefeitura do Município de Londrina

Secretaria Municipal de Educação

Agosto de 2020

(Atualizado em junho de 2021)



SUMÁRIO

QUE DOCUMENTO É ESSE?	4
DIAGNÓSTICO	5
NORMATIVAS E PROTOCOLOS NO PARANÁ	6
NORMATIVAS E PROTOCOLOS EM LONDRINA	7
DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM LONDRINA.....	11
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LONDRINA.....	12
RECURSOS NÃO TECNOLÓGICOS	15
E COMO CHEGAMOS AOS ALUNOS QUE NÃO TÊM CONECTIVIDADE?	16
O QUE JÁ FOI REALIZADO EM LONDRINA?.....	17
O QUE TEMOS FEITO PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS NOSSOS ALUNOS.....	18
LINHA DO TEMPO.....	20
ENSINO COMBINADO - ESTUDOS PRESENCIAIS E REMOTOS.....	24
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS.....	25
ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS.....	26
AS DECISÕES.....	30
PROTOCOLOS GERAIS	32
PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES.....	33
PROTOCOLOS ESPECÍFICOS	34
PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DE COVID-2019.....	35
O PLANO DE BIOSSEGURANÇA DEVE CONTEMPLAR QUATRO DIMENSÕES E SUAS MEDIDAS.....	36
ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA	37
DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS	38

DIMENSÃO 2 - PROTOCOLOS DE MANUTENÇÃO DE HIGIENE E SAÚDE	44
Ventilação natural.....	47
Transporte escolar	48
Alimentação escolar	49
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA	52
Mas, quais os sintomas da COVID-19?	54
O QUE ACONTECE QUANDO.	55
DIMENSÃO 3 - REORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.....	56
ALUNOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE/COMORBIDADES	58
DIMENSÃO 4 – APOIO E ATENÇÃO ÀS PESSOAS	59
CRONOGRAMA DAS ETAPAS	62
ETAPA NÃO PRESENCIAL – AULAS REMOTAS.....	63
ENSINO COMBINADO (PRESENCIAL E REMOTO)	64
ETAPAS ANTECEDENTES À REABERTURA DAS UNIDADES ESCOLARES.....	65
PRÓXIMAS AÇÕES.....	67
ANEXOS	69
AÇÃO DA ESCOLA EM RELAÇÃO A CADA AMBIENTE	70
LOCAIS PARA LAVAGEM OU HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	71
Checklist de atribuições para a Brigada da Pandemia	72
Protocolos de organização do funcionamento escolar	72
Protocolos Pedagógicos.....	73
Protocolos de Desenvolvimento de Comportamentos e Cultura	73
Protocolos de Acolhimento e Cuidado às Pessoas	74
FICHA TÉCNICA	75
REFERÊNCIAS	77



QUE DOCUMENTO É ESSE?



Este documento é fruto das discussões realizadas pelo **Comitê de Estudos de Retorno às Aulas Presenciais**, instituído para planejar e acompanhar **os protocolos de reabertura das unidades escolares** que são definidos a partir de normas de segurança sanitária e de saúde para ambientes escolares, advindas de órgãos competentes. Seu objetivo principal é nortear a construção do **Plano de Biossegurança da unidade escolar**, o qual estabelece diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno gradual dos alunos, considerando a necessidade de manutenção do distanciamento social e de regramentos de higiene e saúde de todos. As medidas recomendadas para a construção do plano de biossegurança estão agrupadas em **quatro dimensões**:

- **A organização dos Tempos e Espaços,**
- **Protocolos de Manutenção de Higiene e Saúde,**
- **Reorganização Pedagógica e**
- **Apoio e atenção às pessoas.**



DIAGNÓSTICO



NORMATIVAS E PROTOCOLOS NO PARANÁ



Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020

- ✓ Institui as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública;
- ✓ Suspende as aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, e de entidades conveniadas com o Estado do PR, e em universidades públicas, a partir de 20/03/2020.

Decreto Estadual nº 4692, de 25 de maio de 2020

- ✓ Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da Pandemia da COVID-19.
- ✓ Dispõe sobre o fornecimento de máscaras a todos os empregados, funcionários, servidores e colaboradores, em quantidade suficiente e mediante registro individualizado de entrega ao trabalhador.
- ✓ Dispõe sobre as condições de higiene das mãos, disponibilização de sabonete líquido, álcool líquido 70%, papel toalha e distanciamento social.

Projeto de Lei 321/2020 em tramitação

- ✓ Obriga a aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que acessarem as repartições públicas e estabelecimentos de uso coletivo, no Estado do PR, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

Decreto nº 4960 de 02/07/2020, alterado pelo Decreto nº 4.985, de 3/07/2020 e Resolução Conjunta nº 01/2020- CC/SEED

- ✓ Designa membros para a composição do Comitê “Volta às Aulas”.

Resolução SESA nº 98/2021

- ✓ Regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021 (decreto este que alterou o art. 8º do Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020) e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

NORMATIVAS E PROTOCOLOS EM LONDRINA

Decreto nº 334, de 17 de março de 2020

- ✓ Regulamenta medidas relativas às ações a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do coronavírus (COVID-19).

Resolução nº 20/2020 – SME, de 20 de março de 2020

- ✓ Estabelece medidas previstas nos Decretos nº 334, de 17 de março, nº 346, de 19 de março e nº 350 de 20 de março de 2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ou seja, as normas para o teletrabalho, a partir de 23 de março de 2020, de forma facultativa.

Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020

- ✓ Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Deliberação 01/2020 CMEL, de 06 de abril de 2020

- ✓ Institui normas para o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais.

Decreto nº 458 de 11 de abril de 2020

- ✓ Estende o prazo da situação de emergência decretada no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências (Prorroga até 3 de maio de 2020, a suspensão das atividades nas unidades escolares municipais públicas e conveniadas).

Portaria nº 36, de 15 de abril de 2020

- ✓ Constitui Comitê para análise dos encaminhamentos pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina durante a pandemia causada pelo COVID-19.



NORMATIVAS E PROTOCOLOS EM LONDRINA

Decreto nº 519 de 19 de abril de 2020

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina (Prorroga até 31 de maio de 2020, a suspensão das atividades nas unidades escolares públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

Decreto nº 621 de 25 de maio de 2020

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina (Prorroga até 31 de julho de 2020, a suspensão das atividades nas unidades escolares públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

Resolução nº 25/2020 SME, de 27 de maio de 2020

- ✓ Orienta as unidades escolares da rede municipal de ensino de Londrina sobre o desenvolvimento de atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades como prevenção e combate ao coronavírus e dá outras providências.

Decreto nº 866 de 27 de julho de 2020

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 31 de agosto de 2020, a suspensão das atividades nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

Decreto nº 994 de 26 de agosto de 2020

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 30 de setembro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

Deliberação nº 02/2020 CMEL, de 01 de setembro de 2020

- ✓ Altera da Deliberação nº 01/2020 – CMEL que institui normas para o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais, em razão da Pandemia da Covid – 19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina.

Portaria SME-GAB nº 65 de 02 de setembro de 2020

- ✓ Designa membros para a composição do Comitê de Estudo para a retomada das Aulas Presenciais, em tempos de COVID-19.

NORMATIVAS E PROTOCOLOS EM LONDRINA

Portaria SME- GAB nº 66 de 02 de setembro de 2020

- ✓ Regulamenta o processo de composição da Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos de pandemia- SME e da Brigada da Pandemia das unidades escolares.

Decreto nº 1117 de 28 de setembro de 2020

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 31 de outubro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

Portaria SME-GAB nº 72 de 29 de setembro de 2020

- ✓ Designa Grupo de Trabalho para estudos sobre as formas de ensino que deverão ser adotadas na Rede Municipal de Educação de Londrina diante do cenário de pandemia da COVID-19.

Portaria SME-GAB nº 75 de 14 de outubro de 2020

- ✓ Altera o representante de Professores do Ensino Fundamental no Grupo de Trabalho para estudos sobre as formas de ensino que deverão ser adotadas na Rede Municipal de Educação de Londrina diante do cenário de pandemia da COVID-19, instituído pela Portaria SME-GAB nº 72/2020.

Decreto nº 1245 de 28 de outubro de 2020

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 30 de novembro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

Decreto nº 1387 de 27 de novembro de 2020

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 31 de dezembro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

Decreto nº 1494 de 28 de dezembro de 2020

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 31 de janeiro de 2021 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

Decreto nº 85 de 23 de janeiro de 2021

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 28 de fevereiro de 2021 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

NORMATIVAS E PROTOCOLOS EM LONDRINA

Decreto nº 186 de 15 de fevereiro de 2021

- ✓ Permanecem suspensas as aulas presenciais até 28 de fevereiro de 2021, nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina.

Decreto nº 286 de 08 de março de 2021

- ✓ Permanecem suspensas as aulas presenciais até 04 de abril de 2021, nas escolas públicas municipais de Londrina, bem como nas creches municipais e entidades conveniadas com o Município de Londrina.

Decreto nº 377 de 31 de março de 2021

- ✓ Permanecem suspensas as aulas presenciais até 18 de abril de 2021, nas escolas públicas municipais de Londrina, bem como nas creches municipais e entidades conveniadas com o Município de Londrina.

Decreto nº 436 de 15 de abril de 2021

- ✓ Permanecem suspensas as aulas presenciais até 30 de abril de 2021, nas escolas públicas municipais de Londrina, bem como nas creches municipais e entidades conveniadas com o Município de Londrina.

Decreto nº 500 de 30 de abril de 2021

- ✓ Permanecem suspensas as aulas presenciais até 16 de maio de 2021, nas escolas públicas municipais de Londrina, bem como nas creches municipais e entidades conveniadas com o Município de Londrina.

Decreto nº 557 de 13 de maio de 2021

- ✓ Permanecem suspensas as aulas presenciais até 31 de maio de 2021, nas escolas públicas municipais de Londrina, bem como nas creches municipais e entidades conveniadas com o Município de Londrina.

Decreto nº 605 de 31 de maio de 2021

- ✓ Permanecem suspensas as aulas presenciais até 14 de junho de 2021, nas escolas públicas municipais de Londrina, bem como nas creches municipais e entidades conveniadas com o Município de Londrina.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM LONDRINA

74

Unidades Escolares Urbanas

13

Unidades Escolares Rurais

35

CMEIS

56

CEI Filantrópicos

178

Total de Unidades Escolares Municipais e Conveniadas

45.361

Total de Alunos Matriculados

1.687

Estudantes com deficiências

590

Estudantes da EJA

11.195

Crianças da Educação Infantil

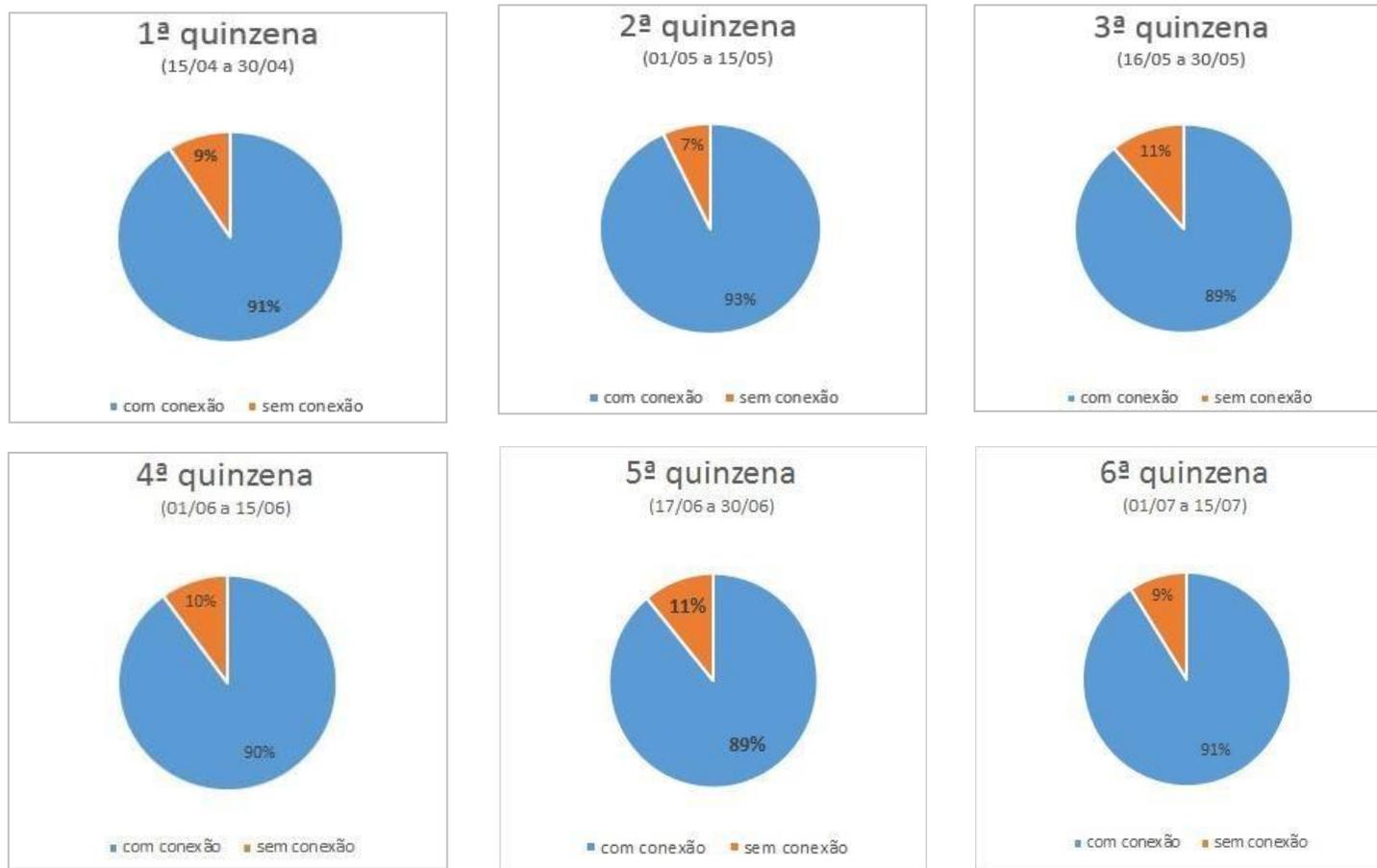
34.166

Estudantes do Fundamental I

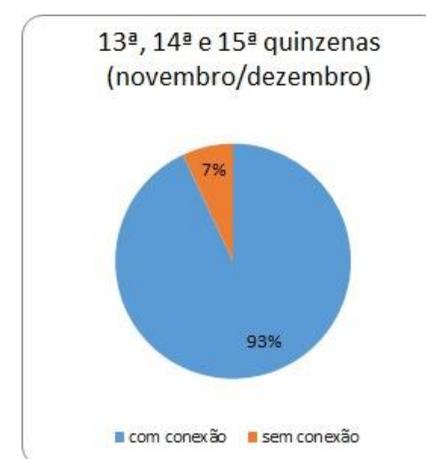
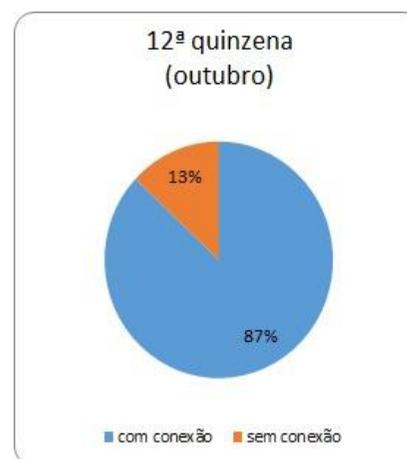
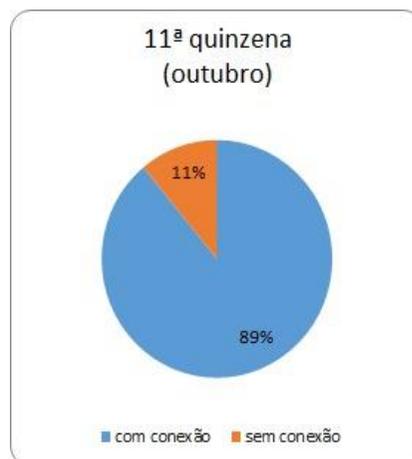
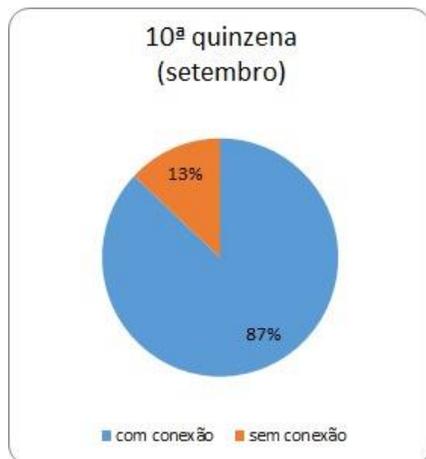
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LONDRINA - 2020

Percentual de alunos conectados- Dados do Monitoramento

- ✓ Mais de 45 mil alunos matriculados na rede municipal
- ✓ 45 mil alunos do P4 ao 5º ano



Fonte: dados do monitoramento da SME



Fonte: dados do monitoramento da SME

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LONDRINA – 2021

Percentual de alunos conectados- Dados do Monitoramento



Fonte: dados do monitoramento da SME

RECURSOS NÃO TECNOLÓGICOS

O que oferecemos a todos os alunos, principalmente aos que não tem acesso rede de internet?

LIVROS DIDÁTICOS - PNLD

Todos os alunos têm livros de:

- ✓ História,
- ✓ Geografia e
- ✓ Ciências (original ou impresso)

OUTROS MATERIAIS

- ✓ Materiais impressos,
- ✓ Jornal impresso e on-line da Folha de Londrina (para alunos do 5º ano),
- ✓ Caderno, lápis e borracha.
- ✓ Sequências didáticas

E COMO CHEGAMOS AOS ALUNOS QUE NÃO TÊM CONECTIVIDADE?

Visitas domiciliares de equipes gestoras e professores mediadores para entrega dos kits de estudo

ABRIL/2020



348 Kits

MAIO/2020



690 Kits

JUNHO/2020



1.511 Kits

JULHO/2020



1560 Kits

AGOSTO/2020



2871 Kits

SETEMBRO/2020



4080 Kits

OUTUBRO/2020



4607 Kits

NOVEMBRO/2020



3831 Kits

DEZEMBRO/2020



2952 Kits

FEVEREIRO/2021



483 Kits

MARÇO/2021



1211 Kits

ABRIL/2021



1562 Kits

Total
25.706
Kits

O QUE JÁ FOI REALIZADO EM LONDRINA?



- ✓ Retomada das atividades escolares em modo não presencial, a partir de abril de 2020, com a criação do Plano de Estudos Dirigidos (PED);
- ✓ Criação de **Comitê de Monitoramento para acompanhamento e avaliação permanente do PED**;
- ✓ Criação de comissão com representação de professores, gestores escolares e coordenadores pedagógicos para adequação da formação continuada ao contexto da pandemia;
- ✓ PED acessível para alunos com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Apoio e Acolhimento aos alunos e professores por meio do Programa Vida;
- ✓ **Consulta à comunidade escolar** (pais, professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares) para avaliação do PED e, conseqüentemente para possíveis adequações;
- ✓ Reuniões com representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Assistência Social, SINEPE, SINDSERV e SECASO para qualificar as decisões sobre as ações educacionais na pandemia;

O QUE TEMOS FEITO PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS NOSSOS ALUNOS



O QUE TEMOS FEITO PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS NOSSOS ALUNOS

7ª entrega de cestas básicas

26 a 30/10



8ª entrega de cestas básicas

23 a 30/11



9ª entrega de cestas básicas

14 a 18/12



10ª entrega de cestas básicas

03 a 10/02/21



11ª entrega de cestas básicas

22 a 26/03/21



13ª entrega de cestas básicas

12 a 16/04/21



Total de cestas

146.694

(2020-2021)



LINHA DO TEMPO

Ações Educacionais em tempos de pandemia

Suspensão das aulas
(Decreto nº 334 de
17/03/2020) e estabelece o
Teletrabalho (Res. nº 20 de
20/03/2020)

23/03

Início do PED para Ed.
Infantil e Ensino
Fundamental e Instituição
do Comitê para
monitoramento do PED

15/04

Consulta a 3.000
professores da rede
para avaliar o PED I

Maio

Início do PED II nas
unidades escolares

17/06

06/04
Deliberação do CMEL Nº
01/2020 - Institui normas
para o desenvolvimento de
atividades e estudos
escolares não presenciais no
âmbito do SMEL

Abril

Consulta aos pais
para avaliar o PED I
(20.336
pais/responsáveis)

27/05

1ª Live da Secretária
e Assessora
Pedagógica com
professores para
divulgação do PED II.

18/06

2ª Live da Secretária e
Assessora Pedagógica com
professores para abordar o
plano de retomada às aulas
presenciais.

Live com o Prof. Dr.
David Rodrigues
(Portugal)
23/06

Divulgação da
consulta a pais e
professores da rede
para avaliar o PED II
Julho

Live com o Professor
Cesar Nunes "**Bate
papo sobre os
desafios da educação**"
07/07

**3ª Live da Secretária e
Assessora Pedagógica**
para apresentação dos
resultados da
Avaliação do PED II
(professores e pais) e
orientações para o 2º
semestre
28/07

29/06 a 05/07
Consulta a pais
(12.207) e professores
(2.240) sobre o PED II

02/07
Live com o Médico
Marcos Cabrera "**Bem-
estar e saúde mental
em tempos de
pandemia**"

15/07
Live com o Psicólogo
Fernando Zanluchi
"**Não aguento mais
lição de casa! E
agora?**"



Consulta a diretores e coordenadores pedagógicos sobre o PED II
03/08 a 07/08



04/08
Live com Prof. Regina Shudo
“Escola e Família como Território de Afetos”



Live com Prof. Antônio Napole
“Bate papo sobre o papel do professor no serviço público”
13/08



Setembro
Formação da Brigada da Pandemia e das equipes de limpeza, merenda e transporte escolar.



Live com a Prof. da UEL Priscila Sanches
“Pessoal, desliguem os microfones: um bate papo sobre NETiqueta em reuniões on-line”
20/10



15/12
Live com Cleber Fabiano
“Em busca do Oz”



Live com a Prof.
Luciana Brites
*"Alfabetização: da
ciência cognitiva à
prática escolar"*
23/03

Live com Regina Shudo
*"Escolas que
encantam,
professores que
inspiram!"*
27/04



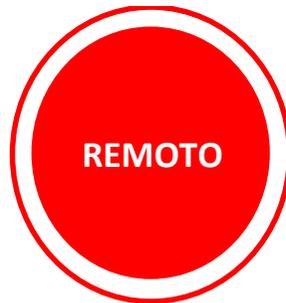
18/02
Live com a Prof^a
Diene Eire de
Mello- UEL
*"Pandemia,
Ensino remoto
e novas didática"*

06/04
Live com a Prof^a
Luciana Brites
*"Habilidades
Precursoras da
Alfabetização:
consciência fonológica
e princípio alfabético"*

ENSINO COMBINADO - ESTUDOS PRESENCIAIS E REMOTOS



Aulas ministradas presencialmente de forma regular
03/02/2020 a 20/03/2020



Atividades remotas (PED)
15/04/2020 a 18/12/2020
04/02/2021 a xx/x/xx



Estudos na escola (com revezamento de alunos) e em casa
xx/xx/2021 a xx/xx/2021

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS



- ✓ Proteção à criança e ao adolescente.
- ✓ Educação como direito fundamental de todos os alunos.
- ✓ Reabertura segura das unidades escolares.
- ✓ Articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social, Vigilância Sanitária e Universidade Estadual de Londrina.
- ✓ Apoio e acolhimento aos alunos, professores e equipes gestoras.

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS

Proteção à criança e adolescente

Atenção plena à saúde de todas as crianças e adolescentes. Círculos de Diálogos do Programa V.I.D.A., semanalmente.

Utilização das aulas remotas

Aulas remotas concomitante às aulas presenciais, com interação e acompanhamento de professores.



Fonte: <https://pixabay.com/pt/>

Número de alunos por turma

A quantidade de alunos por turma será de 50% para que os protocolos de distanciamento possam ser respeitados. Haverá adoção do padrão de no mínimo 1,5 metro de distanciamento entre as carteiras.

Financiamento

Destinação de recursos financeiros para cumprimento dos protocolos sanitários e de saúde, como aquisição de máscaras para professores e alunos, aquisição de totem de álcool em gel, embalagens de alumínio para servimento da merenda, escudos de proteção facial (para professores), termômetro digital de testa, sabonete líquido, dispenser de álcool em gel e líquido 70%, tapetes para desinfecção de calçados, garrafinhas para água e outros insumos.

Transporte escolar municipal e circulação dos alunos e pais

Organização dos horários para evitar aglomeração dentro do ônibus e nos portões da unidade escolar.



Organização dos tempos

Definição de horários de entrada e saída de alunos (com escalonamento e intervalo de 10/15 minutos) e do tempo de permanência na escola (tempo de estudo presencial de **3 horas para alunos do P4 ao 5º ano.**

Organização dos espaços

As salas de aula serão organizadas com distanciamento entre carteiras. Os espaços de uso coletivos como salas de leitura e salas multimídias não serão utilizados. Quadras e refeitórios poderão ser utilizados desde que previstos no plano de biossegurança da unidade escolar.



Estabelecimento de sala de isolamento na escola

Sala destinada a aluno, professor ou funcionário que apresente qualquer sintoma da COVID- 19, no ambiente escolar, até que possa ser transferido a uma Unidade Básica de Saúde (UBS). Destinar um servidor para esse atendimento até chegada de alguém da família ou de um acompanhante.

Protocolos rígidos de saúde e higienização

Serão adotadas todas as medidas sanitárias e de saúde para garantir a plena segurança de alunos, professores, funcionários e equipes gestoras. Limpeza de todos os espaços e superfícies antes da chegada dos alunos e após a saída.

Sinalização de rotas e marcações de lugares

As rotas indicarão os percursos de deslocamento do portão de entrada à sala de aula, e vice-versa, a fim de evitar aglomeração. A marcação de lugares nas salas de aulas e nos banheiros minimiza possível contato físico.

Protocolos rígidos para preparação e servimento da merenda escolar

A alimentação será feita prioritariamente em sala de aula para evitar aglomerações. Indica-se o uso do refeitório pelos alunos maiores ou aqueles cujas salas são mais distantes (escolas com atendimento em piso superior).

Atenção à prevenção

Disponibilização das medidas de prevenção em linguagem apropriada para as crianças com o intuito de orientá-las sobre os cuidados com a própria higiene e saúde.

AS DECISÕES

Quando voltar?

O retorno às aulas será gradual, e por se tratar de um contexto de pandemia da COVID-19, a decisão sobre a reabertura das unidades escolares não cabe, isoladamente, ao gestor educacional. É com base nos estudos científicos sobre a evolução da curva de contágio da doença, em nosso município, que autoridades médicas e sanitárias conduzirão as ações e encaminhamentos. Prevalece o trabalho intersetorial da Saúde, Educação, Assistência Social e UEL na definição do retorno. A articulação com as outras redes de ensino, a estadual e a privada, bem como, os órgãos de controle social e entidades representativas também são relevantes.



Como voltar?

Obedecendo as recomendações advindas da Saúde, será necessário ajustar todas as medidas educacionais às orientações dos órgãos competentes. Toda unidade escolar deverá ter um plano de biossegurança para o retorno às aulas presenciais, que atenda aos protocolos gerais e específicos visando a manutenção da saúde de alunos, professores, funcionários e gestores.

Quem volta primeiro?

De acordo com a Resolução nº 98/2021 de 03 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde:

Art. 1º § 3º O retorno às atividades presenciais de acordo com o que cada instituição de ensino oferece, deverá ocorrer de forma escalonada, por faixa etária, iniciando-se pelas turmas com crianças até 10 anos de idade, após uma semana as demais turmas do ensino Fundamental e depois de duas semanas do início das atividades presenciais, os alunos do Ensino Médio; contribuindo assim para a estruturação das medidas de proteção da saúde de todos.

A definição das turmas que retornarão primeiro será feita mediante análise do contexto vivido pela rede municipal, no momento da retomada. O retorno gradual das turmas é uma estratégia importante para que a unidade escolar possa vivenciar a prática das medidas adotadas, permitindo ajustes se necessário.





PROTOCOLOS

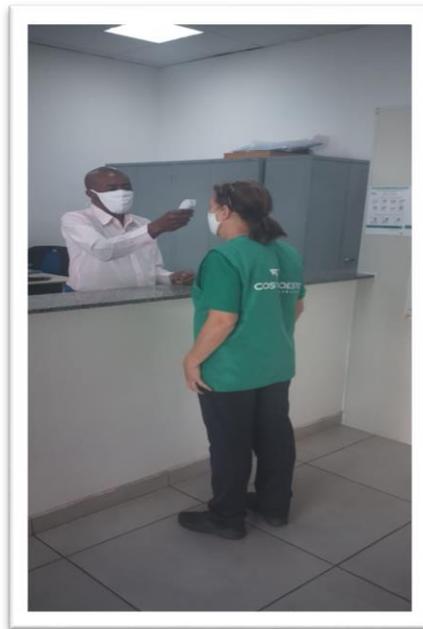
GERAIS



PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

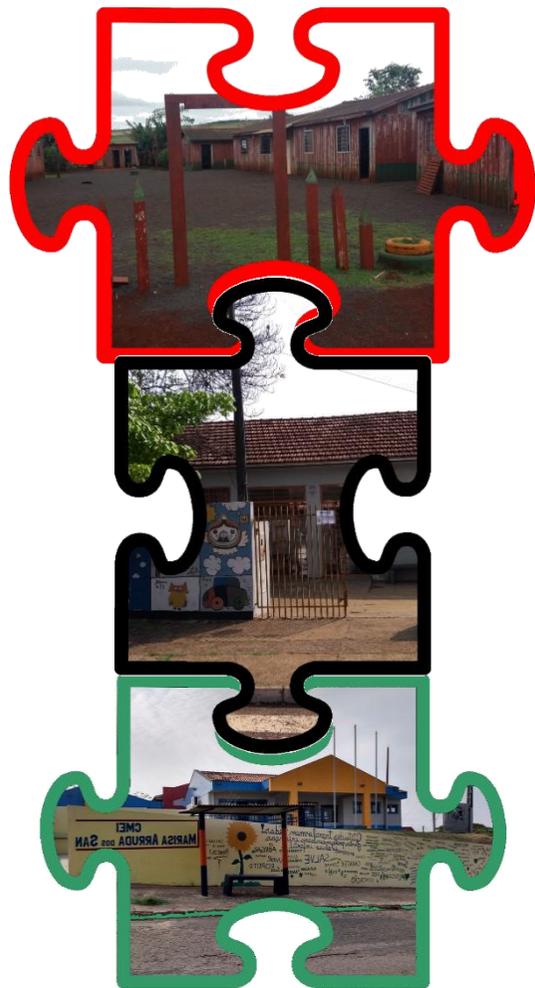
Protocolos de prevenção obrigatórios

- ✓ Máscaras (alunos, professores e funcionários)
- ✓ Distanciamento entre pessoas
- ✓ Isolamento de casos positivos ou suspeitos
- ✓ Atendimento diferenciado para grupo de riscos
- ✓ Higienização (ambiente, alunos, professores e público)
- ✓ EPIs obrigatórios



Protocolos de prevenção recomendados

- ✓ Informativo visível
- ✓ Monitoramento de temperatura



PROTOSCOLOS ESPECÍFICOS



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DE COVID-2019



- ❖ Criação da **Brigada da Pandemia**¹ em todas as unidades escolares para definição e adoção de protocolos próprios que considerem os regramentos do município.
- ❖ **Composição da Brigada da Pandemia nas unidades escolares:** gestor da unidade escolar, 1 coordenador pedagógico, 1 representante dos professores², 1 representante de pais/responsáveis da APM ou APF e um representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar.
- ❖ **Composição da Brigada da Pandemia nas unidades conveniadas:** gestor da unidade escolar, 1 coordenador pedagógico, 1 representante dos professores e 1 representante de pais/responsáveis.

Atribuições Gerais:

- ✓ Construir, implementar e monitorar o plano de biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- ✓ Divulgar o plano de biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- ✓ Avaliar continuamente o plano de biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- ✓ Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do plano de biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- ✓ Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

¹ Portaria nº 66/2020 CMEL Regulamenta o processo de composição da Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos de pandemia- SME e da Brigada da Pandemia das unidades escolares.

² Para definição da representação de professores, sugerimos a indicação de um professor que atua 40 horas semanais na instituição escolar.

O PLANO DE BIOSSEGURANÇA DEVE CONTEMPLAR QUATRO DIMENSÕES E SUAS MEDIDAS

Dimensão 1

**Organização dos
Tempos e Espaços**

Dimensão 2

**Protocolos de
Manutenção de
Higiene e Saúde**

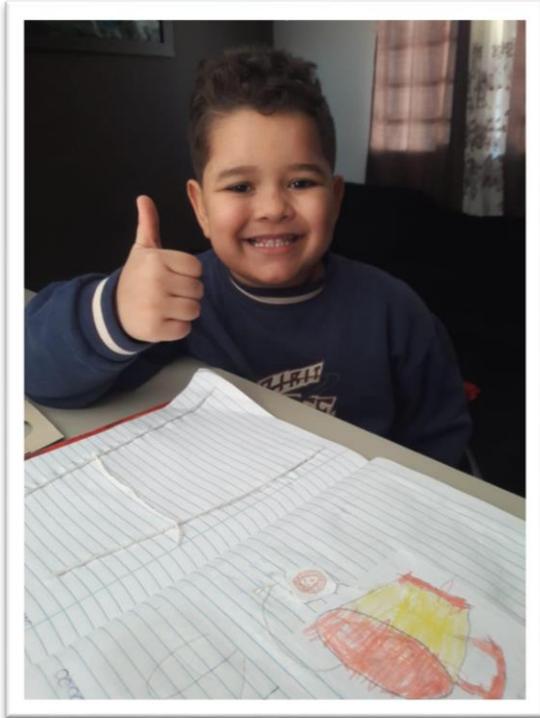
Dimensão 3

**Reorganização
Pedagógica**

Dimensão 4

**Apoio e atenção às
pessoas**

ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA



O que devemos considerar na hora de elaborar o plano de retomada às aulas presenciais?

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS

Refere-se às medidas de segurança sanitária que garantam a organização dos espaços escolares respeitando o distanciamento social, bem como o planejamento de tempos (horários de entrada, permanência e saída) para viabilizar um fluxo seguro e ordenado de pessoas.



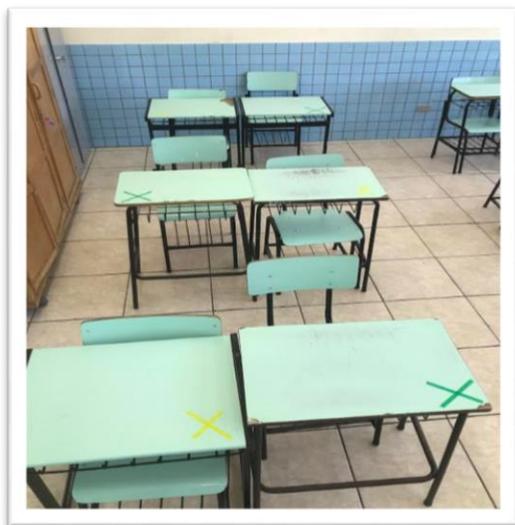
1) Distanciamento social

- ✓ Caso a unidade escolar tenha dois ou mais portões de acesso, a entrada e a saída poderão ocorrer em acessos diferentes. Ou ainda, algumas turmas poderão entrar por um portão e outras por outro.
- ✓ Organizar escalas para que todas as turmas sejam atendidas presencialmente³.
- ✓ Implantar horários escalonados de entrada e saída. O atendimento será de **50% dos alunos por semana**. Indicamos o revezamento semanal dos grupos, evitando assim, a rotatividade de alunos durante a semana. **Lembramos que a organização dos grupos estará condicionada à manifestação favorável da família quanto ao retorno presencial.**
- ✓ Torna-se necessária a organização de um cronograma de horários de entrada/saída com intervalos de 10/15 minutos para evitar aglomerações nos portões da unidade escolar.
- ✓ **Sinalização de rotas** dentro da escola com símbolos ou cores para que os alunos mantenham distância entre si, priorizando mão única na escola (evitar tráfego frente a frente). Para escolas maiores, se possível, criar e sinalizar

³ As escolas em dualidade deverão, em parceria, organizar os revezamentos em suas unidades escolares.

“mão e contramão” nos corredores. A entrada e saída ocorrerá em fila única com marcações no chão para evitar o contato físico (fluxo ordenado).

- ✓ Realizar, no entorno da instituição de ensino, a marcação do distanciamento recomendado, a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída.
- ✓ Realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado, como na fila para a verificação de temperatura, para usar o refeitório, banheiro, bebedouro, entre outros;
- ✓ Organizar o uso dos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara, sobretudo nesses ambientes.
- ✓ Recomenda-se que os alunos fiquem sempre na mesma sala para evitar troca de espaços e grande movimentação nos corredores. Os professores deverão ser os únicos a trocar de salas, **quando estritamente necessário**.



- ✓ Recomenda-se que os alunos ocupem sempre a mesma cadeira e carteira dentro da sala, com controle e mapeamento do local.
- ✓ Número reduzido de alunos por sala, considerando a metragem da mesma. O distanciamento será de **no mínimo 1,5 metro** entre as carteiras. Todas as carteiras serão mantidas na sala, no entanto, serão marcadas as que serão utilizadas pelos alunos no período da manhã e da tarde.
- ✓ Na Educação Infantil, considerando a utilização de mesa coletivas, a fixação de divisórias em acrílico é uma estratégia de manutenção da segurança. Algumas unidades escolares estão adquirindo via PDDE-Emergencial, outras conseguem

atender 1 criança por mesinha, com o distanciamento recomendado.

- ✓ Cancelamento das **atividades grupais** na sala e em espaços de uso coletivo (sala de leitura e sala multimídia).
- ✓ Os parques serão isolados com fitas de sinalização zebraada ou similar, pois não poderão ser usados no retorno.
- ✓ Os pais/responsáveis pelos alunos deverão ser orientados quanto ao **tempo de espera no portão**. Recomenda-se que cheguem 5 minutos antes da entrada/saída e não se aglomerem.
- ✓ Recomendamos que as conversas entre pais/responsáveis e professores/equipe gestora sejam realizadas por telefone ou WhatsApp, evitando assim, contatos físicos.
- ✓ A sala de professores deverá ter restrição do número de pessoas. Fazer marcações para identificar os lugares autorizados para permanência.
- ✓ Disponibilização de um **Local de Isolamento**, preferencialmente em espaço aberto (gramado, pátio e outros) para acomodação imediato de alunos, professores e funcionários com **sintomas da doença** para que permaneçam até serem encaminhados ao posto de saúde da região (**Verificar a UPA designada para tal atendimento**). Em dias chuvosos, usar um local fechado, com redução de mobília e materiais.
- ✓ Disponibilizar na entrada da unidade escolar informações sobre a localização das UPAS e UBS do bairro.
- ✓ Higienizar todos os locais em que o aluno, professor ou funcionário tenha passado, mantendo-os arejados. Em caso de alunos, comunicar imediatamente a família. Em caso de funcionário, comunicar a Empresa Terceirizada. O retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de laudo/atestado médico.
- ✓ Familiares que necessitem ingressar na unidade escolar para retirada de alunos devem ter a temperatura verificada.



Atenção

Em caso de sintomas respiratórios, quem devemos procurar?

Em caso de sintomas respiratórios, fadiga, perda de paladar e/ou olfato

0800 400-1234

 **Coriza**
+
 **Febre**
+
 **Tosse**
+
 **Falta de ar**

Unidade Básica referência para síndromes respiratórias
(Guanabara, Bandeirantes, Ouro Branco, Chefe Newton, Maria Cecília e Vila Ricardo)

Serviço de urgência UPA Sabará

LONDRINA
unida contra o
CORONAVÍRUS

 **PREFEITURA DE LONDRINA** | Secretaria Municipal de Saúde

DISQUE CORONAVÍRUS

 **0800 400-1234**

 **segunda a sexta**
das 8h às 20h

 **Agendamento de teleconsulta médica**
segunda a sexta | das 8h às 20h

 **Apoio emocional**
segunda a sexta | das 8h às 17h

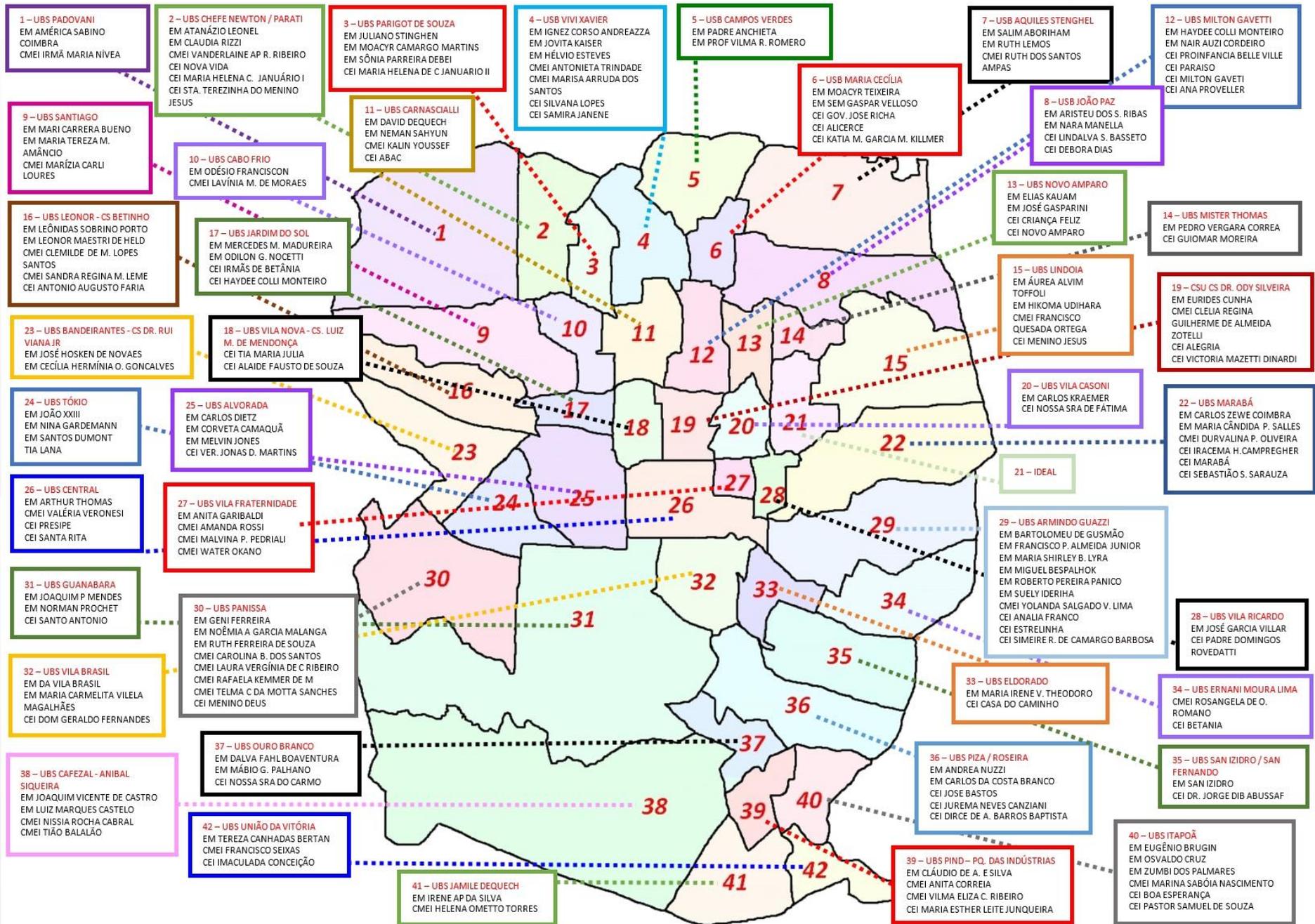
 **Todos os dias via Chatbot**
coronaai.uel.br

LONDRINA
unida contra o
CORONAVÍRUS

 **Universidade Estadual de Londrina**

 **PREFEITURA DE LONDRINA** | Secretaria Municipal de Saúde

Quando na apresentação de outros sintomas, procurar o ponto de atendimento da região!



- 2) Estabelecer um controle de entrada, no prédio escolar, de pais e demais pessoas que não pertençam ao ambiente escolar. O atendimento ao público será feito de forma on-line ou via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado.
- 3) A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deverá ocorrer **preferencialmente** fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos alunos. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por verificação de temperatura antes da entrada na unidade escolar.



- 4) A retirada de Kits de estudo impressos para aqueles que optarem somente pelas aulas remotas deverá ocorrer em horários alternativos, evitando eventual aglomeração.
- 5) Reorganização dos espaços de uso coletivo (sala de leitura, sala multimídia, sala de contraturno, sala de recursos e outros) para as unidades escolares que têm necessidade de ocupação destes para implementação do ensino presencial gradual.
- 6) Organização dos materiais dispostos nas prateleiras das salas de aula, em caixas lacradas.

7) Retirada de todos os cartazes das paredes e objetos diversos das salas de aula.

8) Lavagem das cortinas e limpeza de ventiladores periodicamente. Sugerimos fazer cronograma de serviço.

DIMENSÃO 2 - PROTOCOLOS DE MANUTENÇÃO DE HIGIENE E SAÚDE

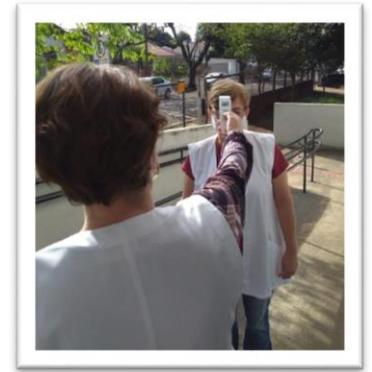
Refere-se às medidas de segurança sanitária que visam à manutenção de ambientes limpos e seguros para a saúde.



- ✓ Proceder limpeza intensa em toda a unidade escolar, antes da reabertura da escola.
- ✓ Disponibilização de máscaras individuais para alunos, professores e equipes gestoras.
- ✓ Disponibilizar para professores das crianças surdas (se houver) máscara com visor transparente para leitura labial.
- ✓ Professores deverão usar máscaras durante as aulas e manter o distanciamento de no mínimo 1,5 metro dos alunos, por isso recomenda-se a indicação de marcações no chão.
- ✓ Triagem na entrada da unidade escolar com questões básicas para serem respondidas pelos pais/responsáveis (rastreamento de casos).
- ✓ A entrada na escola somente acontecerá com o uso de máscaras. A máscara deverá ser removida pelas alças ou elásticos e **sua troca deverá acontecer a cada 3 horas**. Salientamos a necessidade de higienização correta das mesmas.
- ✓ Disponibilização de **totem com álcool em gel** na entrada da unidade escolar para higienização das mãos. **Contudo, recomendamos a ênfase na prática de lavagem das mãos.**
- ✓ Disponibilização de tapete com solução desinfetante, tornando obrigatória a higienização da sola de sapato a toda pessoa que entrar na unidade escolar.



- ✓ Medição de temperatura de alunos, professores e funcionários. Recomendamos o termômetro de longo alcance e digital, e ao utilizá-lo, o servidor deverá estar com máscara. Aluno com temperatura igual ou maior a 37,1°C deverá voltar com os pais ou ficar na Sala de Isolamento até que a família seja contatada.
- ✓ Limpar e desinfetar os termômetros.
- ✓ Condições para manutenção da higiene e limpeza: lavatórios e pias com dispenser de sabonete líquido e papel toalha, lixeira com tampa e acionamento com pedal, dispenser de álcool em gel em pontos de maior circulação (corredores e pátio) e em todas as salas de aula.
- ✓ Recomenda-se que crianças de até 6 anos sejam acompanhadas ao banheiro, pois necessitam de auxílio na utilização do sanitário, bem como na higienização das mãos após o uso.
- ✓ Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o professor deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável). Sempre após essas atividades, o professor deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70% , não sendo permitida a circulação na unidade escolar com luvas descartáveis.
- ✓ Divulgação da rotina de protocolos de higiene no ambiente escolar (cartazes, pôsteres, vídeos e outras formas) com linguagem adaptada para melhor compreensão infantil. Destacar nos cartazes os horários destinados à higienização.
- ✓ Criar informativos e vídeos animados para as famílias sobre os protocolos adotados.
- ✓ Promover estratégias de autocuidado diariamente.



- ✓ Afixar marcadores que indiquem maior risco/mapa de riscos (em maçanetas, corrimões de escada e outros).
- ✓ Rotina rigorosa de limpeza e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (***maçanetas das portas, mesas, interruptores e corrimões de escadas a cada duas horas***).
- ✓ Computadores, telefones, controles remotos devem ser limpos com pano umedecido com álcool líquido 70%, após cada uso.
- ✓ Remoção dos bebedouros com disparo para boca. Adotar o uso de garrafa individual de água para todos. Permitido bebedouro com torneiras para enchimento de garrafas. Higienização das mãos antes de manusear o galão de água.
- ✓ A cada troca de turno, tudo deve ser higienizado: carteiras, cadeiras, quadro, janelas com álcool líquido 70% ou solução de água sanitária diluída.
- ✓ Priorizar o uso de material descartável de maneira geral.
- ✓ Capacitação de funcionários, professores e equipes para implantação das medidas de distanciamento físico e higiene escolar (em parceria com a Saúde, Vigilância Sanitária, Assistência Social, Empresas Terceirizadas e Universidade Estadual de Londrina).



- ✓ Comunicação à Comissão Central da SME⁴ quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na unidade escolar.
- ✓ Desenvolvimento da capacidade de rastrear casos, em parceria com órgãos de Saúde e Vigilância Sanitária.

Ventilação natural

- ✓ A ventilação natural é de extrema importância para o retorno seguro das aulas presenciais. Portanto, manter portas e janelas abertas o máximo possível para favorecer a ventilação natural dos espaços.
- ✓ Recomenda-se não ligar ventiladores ou aparelhos de ar condicionado.
- ✓ Sempre que possível, privilegiar atividades em áreas externas, utilizando quadras, pátios, gramados, entre outros.
- ✓ As aulas de Educação Física⁵, bem como de outros componentes curriculares, quando realizadas em espaços abertos, devem ocorrer sem contato físico entre os alunos, com distâncias mínima de 1,5 metro.



⁴ A Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da SME é composta pelos seguintes servidores: Adriana Haruyoshi BIASON (Gerência de Ensino Fundamental), Cristiane Rogério SOLA (Gerência de Apoio Especializado), Adriana Costa SAPUCAIA VIEIRA (Assessoria Financeira), Mariangela de Sousa PRATA BIANCHINI (Assessoria Pedagógica), Narcimélia Garcia SCARINCI (Diretoria de Pessoas), Valmirane Cristina GONÇALVES DE PINHO (Gerência de Educação Infantil) e Viviane Barbosa PEREZ AGUIAR (Gerência de Formação Continuada).

⁵ Ler o Material “Importância das aulas de Educação Física em período de retomadas das aulas presenciais”. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/12q69l5VRC1Y7b-xDYjo8P4WTXcOHQ6nP/view?usp=sharing>

Transporte escolar⁶

- ✓ Utilização de máscaras por todos: motorista, alunos e monitor.
- ✓ Utilização de um arranjo de assentos em que haja distância mínima de 1,5 metro.
- ✓ O monitor do ônibus deverá ter um termômetro e fazer a medição da temperatura, antes do embarque do aluno.
- ✓ O motorista deverá fazer a higienização do volante, câmbio, poltrona e painel do veículo.
- ✓ O motorista deverá utilizar álcool em gel nas mãos.
- ✓ Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo (ventilação natural).
- ✓ Desinfecção dos ônibus escolares (bancos, cintos de segurança, barras e janelas a cada viagem).
- ✓ Capacitação de motoristas e monitores.



⁶ Para conhecer melhor as orientações sobre o Transporte Escolar leiam o Material *“Protocolos para utilização do transporte escolar para reabertura segura das unidades escolares em contexto da Pandemia da COVID-19”*. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/retorno-seguro/37428-cartilha-transporte/file>

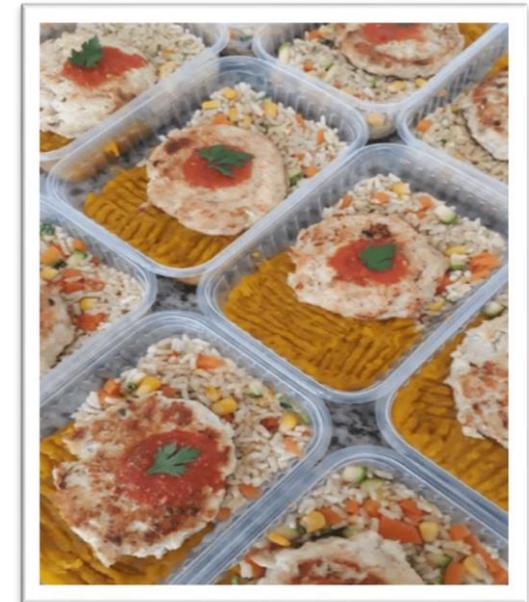
Alimentação escolar⁷

- ✓ Cumprimento dos padrões para manipulação de alimento e utensílios conforme disposto pela Gerência de Alimentação Escolar.
- ✓ Cuidados no recebimento e armazenamento dos alimentos da Merenda Escolar, com limpeza das embalagens assim que entregues na unidade escolar.
- ✓ Cuidados no preparo, no acondicionamento do alimento dentro de embalagens de alumínio e na distribuição aos alunos por meio de funcionários devidamente preparados (uso de máscaras, uniforme e luvas).
- ✓ Utensílios devem ser esterilizados após cada uso.
- ✓ Toda alimentação deverá ser servida dentro da sala de aula (exceto casos previstos no plano de biossegurança da unidade escolar) por uma merendeira ou outra pessoa delegada para tal. Obrigatória a higienização das mãos. As carteiras serão higienizadas pelos alunos antes e após as refeições, com álcool líquido 70% e papel toalha.



⁷ Para conhecer melhor as orientações sobre a Merenda Escolar leiam o Material **“Protocolos de preparo e servimento da merenda escolar para reabertura segura das unidades escolares em contexto da Pandemia da COVID-19”**. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/retorno-seguro/37430-cartilha-merenda/file>

- ✓ Os resíduos gerados após alimentação dos alunos serão destinados aos locais corretos. Orientações sobre essa destinação serão repassadas posteriormente.
- ✓ A professora fará o disparo de álcool líquido 70% na carteira e entregará um pedaço de papel toalha para que o aluno faça a higienização de sua carteira. Os professores deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do pump próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes. **Como medida de segurança, somente a professora fará o manuseio do dispenser de álcool.**
- ✓ Para o desjejum, o aluno receberá alimento acondicionado em embalagens fechadas ou recipientes individuais, na entrada da unidade escolar, logo que higienizar as mãos com álcool em gel. Em seguida, dirigir-se-á para a sala de aula, onde receberá caneca com leite ou chá. Ao término, as canecas serão recolhidas e devolvidas à cozinha e as carteiras serão higienizadas pelos próprios alunos.
- ✓ A refeição principal será oferecida ao final do período, dentro da sala de aula, em marmitas de alumínio dispostas em tabuleiros ou monoblocos. Após, os alunos farão a compressão da embalagem, que será recolhida pela merendeira ou por uma pessoa delegada para tal. As embalagens e rejeitos dos alimentos serão descartados em lixo adequado.
- ✓ O refeitório poderá ser utilizado para atender os alunos maiores, que se deslocam mais facilmente ou aqueles que estudam em salas mais distantes, como em piso superior. **Indica-se que a Comissão da Brigada da Pandemia estabeleça o planejamento desse atendimento no plano de biossegurança da unidade escolar. Torna-se**



necessário fazer as marcações de lugares nas mesas, a fim de evitar aproximações físicas dos alunos. Escalonar o acesso dos alunos ao refeitório.

- ✓ Os talheres serão higienizados, embalados e durante a refeição, disponibilizados aos alunos. Ao final, deverão ser recolhidos e devolvidos à cozinha para higienização e novamente serem embalados.
- ✓ Ao término da refeição, a turma será direcionada até o portão destinado à saída, respeitando as regras de distanciamento social, seguindo os horários escalonados.
- ✓ Haverá capacitação de todas as merendeiras das unidades escolares.



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Na escola, todos são educadores! Promover ações de desenvolvimento da consciência dos alunos sobre o autocuidado e a limpeza do ambiente é papel de professores, gestores e funcionários. Assim, espera-se que as medidas educativas adotadas possibilitem a **criação de uma cultura de padrões adequados de higiene e saúde para alunos**, e conseqüentemente para seus familiares.⁸

OS ESPAÇOS EDUCAM

Disponibilize recipientes para lixo orgânico e reciclável

Disponibilize cartazes explicativos sobre os protocolos sanitários para os alunos (manutenção desses cartazes nas paredes).

Mantenha os espaços limpos e organizados



⁸ Os materiais do Programa de Educação Sanitária estão disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/1HV4tKvvdTsXGko611dxrZcasrljsy37M?usp=sharing>

OS ALUNOS DEVEM SER ENSINADOS A:

Ter ações de autocuidado: manter distância, utilizar máscara, não compartilhar objetos, evitar tocar nos olhos, boca e nariz.

Evitar contato físico com cumprimentos com as mãos, abraços e beijos.

Utilizar corretamente suas máscaras e lavar corretamente as mãos.

Higienizar suas carteiras, antes e após as refeições.

Utilizar garrafas de água individuais.

Descartar corretamente os lixos produzidos.

Realizar etiqueta respiratória.

Mas, quais os sintomas da COVID-19?



Os sintomas são febre (temperatura acima de 37,8°C), falta de ar ou dificuldade em respirar e tosse seca. No entanto, podem-se incluir outros sintomas não específicos ou atípicos (ANVISA, 2020, p.6)⁹ como: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores), hiposmia (diminuição de olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga.

⁹ Brasil. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (atualizada em 08/05/2020). **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).** Brasília: Anvisa, 2020. 92p. <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica>

O QUE ACONTECE QUANDO...

1 - A família de um aluno retorna de uma viagem?

A família deve relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

2 - O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado?

Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só pode voltar para a escola após o tempo prescrito pelo médico.

3 - O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre?

Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).

4 - O professor (servidor ou funcionário) apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19?

Deverão ser imediatamente afastados dos trabalhos e mantidos em isolamento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período prescrito pelo médico.

5 - Na turma algum aluno ou o professor testar positivo para a doença?

Se um ou mais alunos ou professor de uma turma testarem positivo para a COVID-19, essa turma será suspensão das atividades presenciais. Seguir as orientações contidas na Nota Orientativa 03/2021 da Secretaria Estadual da Saúde.¹⁰

6 - Professores e servidores apresentarem condições de risco para formas mais graves da COVID 19?

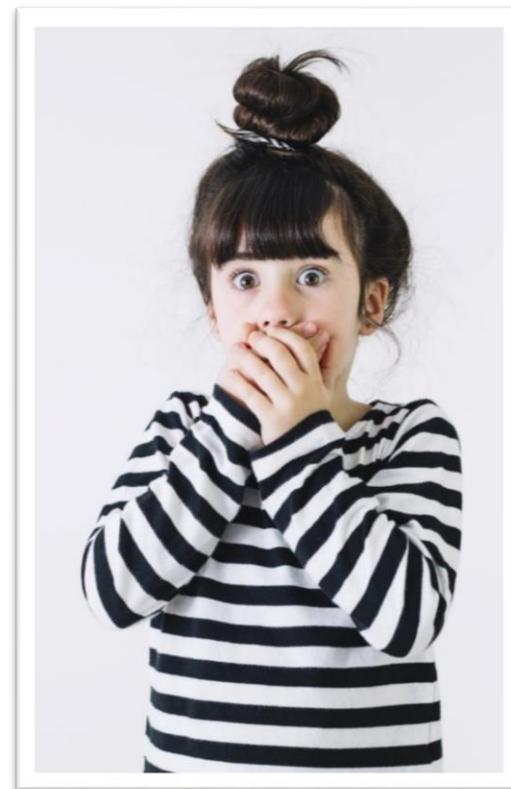
Não deverão exercer atividades presenciais e sim teletrabalho, mediante autodeclaração e laudo médico. Aqueles cujas funções não permitam o teletrabalho serão afastados conforme ratificação da chefia imediata.

7 - A escola tiver mais de três casos confirmados?

A partir de três casos confirmados em uma escola, a mesma poderá ser fechada. Porém, cada situação deverá ser avaliada individualmente. Consultar a SME.

8 - Na cidade, algumas unidades escolares apresentarem casos confirmados?

Se isso acontecer, provavelmente as demais deverão fechar. As equipes de Saúde farão as devidas orientações para a Educação.



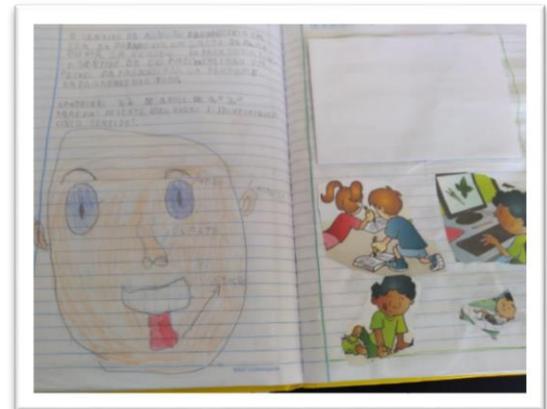
Fonte: <https://pixabay.com/pt/>

¹⁰ Documento disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-04/NO_03_2021_IDENTIFICACAO_E_CONTROLE_DE_CASOS_DE_COVID_19_EM_INSTI%20TUICOES_DE_ENSINO_NO_ESTADO_DO_PARANA_V1.pdf

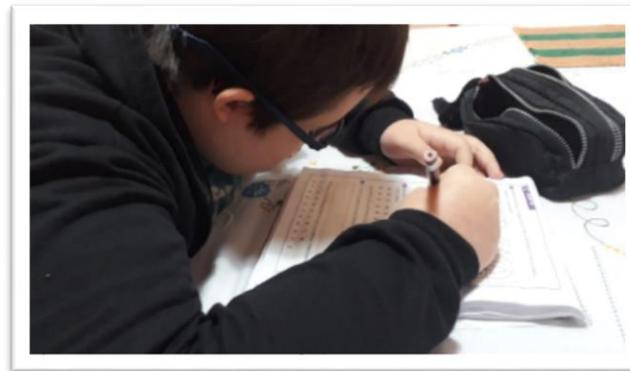
DIMENSÃO 3 - REORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Refere-se às medidas pedagógicas planejadas para viabilizar a garantia do acesso aos conteúdos curriculares, assegurando assim, igualdade e qualidade no atendimento educacional.

- 1) Apresentação de alternativas para o cumprimento da carga horária mínima anual.
 - ✓ Organização do calendário escolar para cumprimento da carga horária anual de estudos.
- 2) Reorganização curricular: **ensino combinado (presencial e remoto)**.
 - ✓ Definição dos conteúdos curriculares essenciais para cada ano escolar, com adequações para os anos seguintes.
 - ✓ Utilização da **Plataforma Google Sala de Aula** para atendimento ao ensino remoto, conforme definição do Comitê de Estudos sobre a implantação de uma Plataforma Educacional (a partir de 2021).
 - ✓ Haverá aula de Educação Física **presencial** (consultar documento orientador).
 - ✓ Priorização de experiências de aprendizado ao ar livre, em espaços abertos, quadras e pátios.
 - ✓ Avaliação diagnóstica.
 - ✓ Estratégias de recuperação da aprendizagem.
 - ✓ Definição de conteúdos e estratégias de avaliação de aprendizagem.
 - ✓ Definição de estratégias de monitoramento dos alunos.
 - ✓ Formação de professores pautada na adequação curricular e no uso de tecnologias.
 - ✓ Disponibilização de planos de estudos impressos para alunos que não têm acesso à internet.
 - ✓ Proibição de compartilhamento de materiais (livros, cadernos, lápis e outros) e equipamentos.
 - ✓ Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados como massinha, argila e outros (exceto, se forem manuseados pelo professor por meio de luva, e de uso individual dos alunos).



- ✓ Busca ativa de alunos que não retornaram ou que estão sem engajamento nas atividades de estudos remotos, **por meio de professores mediadores**.
- ✓ Definição de programa intensivo de recuperação paralela e acompanhamento frequente do nível de aprendizado.
- ✓ Capacitação de professores para lidar com as necessidades de recuperação de aprendizagem dos alunos.
- ✓ Inserção automática dos alunos que não participaram do PED em programas e atendimentos específicos para a recuperação da aprendizagem, a saber: Plano Individual de Atividade Pedagógica Complementar- PIAPC e a Recuperação Paralela.
- ✓ Construção do plano de estudos dirigido acessível que atenda às necessidades educacionais especiais dos alunos.



ALUNOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE/COMORBIDADES

A definição da participação ou não das crianças em situação de vulnerabilidade/comorbidades nas aulas presenciais será analisada mediante quadro de saúde de risco ou comorbidade que a mesma apresente. Indica-se, portanto, o seguinte protocolo:

- ✓ A Comissão da Brigada da Pandemia **deverá avaliar a pertinência do desenvolvimento das atividades presenciais ou não com os pais** e levantar uma lista de estudantes que pertençam ao grupo de risco.
- ✓ A escola deverá oferecer ensino remoto quando entender que a participação do aluno poderá gerar risco a este e aos demais que frequentam a escola, especialmente, nos casos dos alunos que dependem de contato físico constante para o desenvolvimento de suas atividades.
- ✓ A participação em atividade presencial, do aluno com quadro de saúde de risco ou comorbidades somente será permitida mediante autorização médica.



A escola deverá manifestar respeito à decisão das famílias que optarem por não encaminhar seus filhos para a realização das atividades presenciais, contudo, elas deverão então aderir às aulas remotas. Atenção: há obrigatoriedade de escolha de uma das formas: ensino remoto ou combinado (remoto e presencial).

DIMENSÃO 4 – APOIO E ATENÇÃO ÀS PESSOAS

Refere-se às medidas que garantem o apoio e atenção a todas as pessoas: alunos, professores e equipes gestoras assegurando o bem-estar e a segurança de todos no ambiente escolar. Refere-se também à construção de estratégias de apoio emocional aos alunos, professores e famílias.

- ✓ Mapeamento dos professores do grupo de risco para definição de ações para o atendimento aos alunos, com apoio da Diretoria de Saúde Ocupacional (DSO). Consideram-se pessoas com alto risco de doença grave por COVID-19 com:
 - Idade acima de 60 anos;
 - Condições médicas subjacentes, como doença pulmonar crônica ou asma moderada e grave;
 - Problemas cardíacos graves;
 - Imunocomprometidas (incluindo tratamento contra o câncer, tabagismo, transplante de medula óssea ou órgão, deficiências imunológicas, HIV ou AIDS e uso prolongado de corticoides e outros medicamentos que enfraquecem o sistema imunológico);
 - Obesidade mórbida (índice de massa corporal- IMC igual ou superior a 40);
 - Diabetes;
 - Doença renal crônica em diálise;
 - Doença hepática e,
 - Gestantes e lactantes.
- ✓ O professor deverá apresentar documentação médica que comprove que é pertencente ao grupo de risco.
- ✓ Definição de professores para o atendimento presencial e as atividades remotas.



- ✓ Definição de professores para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro e saída.
- ✓ Disponibilização de mais de um computador para o registro do ponto eletrônico, e a cada troca de usuário, orientar sobre a higienização do mesmo.
- ✓ Uso obrigatório de máscara durante a permanência no local de trabalho, respeitando o tempo correto para a troca.
- ✓ Orientação de todos os servidores e funcionários da unidade escolar para receber os alunos, com apoio e coordenação da Brigada da Pandemia.
- ✓ Não compartilhamento de objetos de trabalho, tais como canetas, celulares, livros, apagadores, computadores, copos, entre outros. Em caso de necessidade de compartilhamento de ferramentas e equipamentos de trabalho, estes deverão ser higienizados com álcool líquido 70%.
- ✓ O uso da Sala de Professores deverá ser previsto para evitar aglomerações, conforme orientações. Fazer marcações para identificar os lugares permitidos para permanência.
- ✓ Não utilizar adornos como brincos, colares, pulseiras e relógios. Cabelos compridos deverão ser presos durante a permanência na unidade escolar.
- ✓ Higienizar diariamente celulares, relógios e óculos.
- ✓ Utilizar sapatos fechados.
- ✓ Evitar cumprimentos com beijos, abraços e apertos de mãos, usando mais acenos e cumprimentos de voz.
- ✓ O professor / servidor deverá cumprir sua jornada integralmente, seja presencial ou remota.

- ✓ Ao término do horário de trabalho, recomenda-se o retorno direto à casa. Também recomendamos que sapatos e as roupas utilizadas durante o dia de trabalho sejam deixados fora de casa. As máscaras utilizadas durante o dia deverão ser lavadas separadamente. Indica-se a limpeza de bolsas e celulares com álcool em gel, e todo material trazido da unidade escolar. Depois da retirada de roupas, indicamos o banho, o mais breve possível. Evitar contatos físicos (beijos e abraços) com familiares antes desses cuidados.



- ✓ Máscara descartável deverá ser colocada em lixo comum, pois não é reutilizável.
- ✓ O professor deverá conversar com os alunos e seus familiares buscando sempre tranquilizá-los para o retorno seguro. Manter sempre a confiança e transmiti-la também.
- ✓ Utilização de estratégias de acolhimento e de adaptação planejada para os primeiros dias de retorno, com o objetivo de promover o reencontro presencial entre a comunidade escolar.
- ✓ Organizar um espaço para que a criança fale de seus sentimentos, medos e dúvidas. Indica-se o Programa Vida, com a realização de círculos de diálogo com alunos para a manutenção da saúde mental, com suspensão temporária do objeto da palavra.

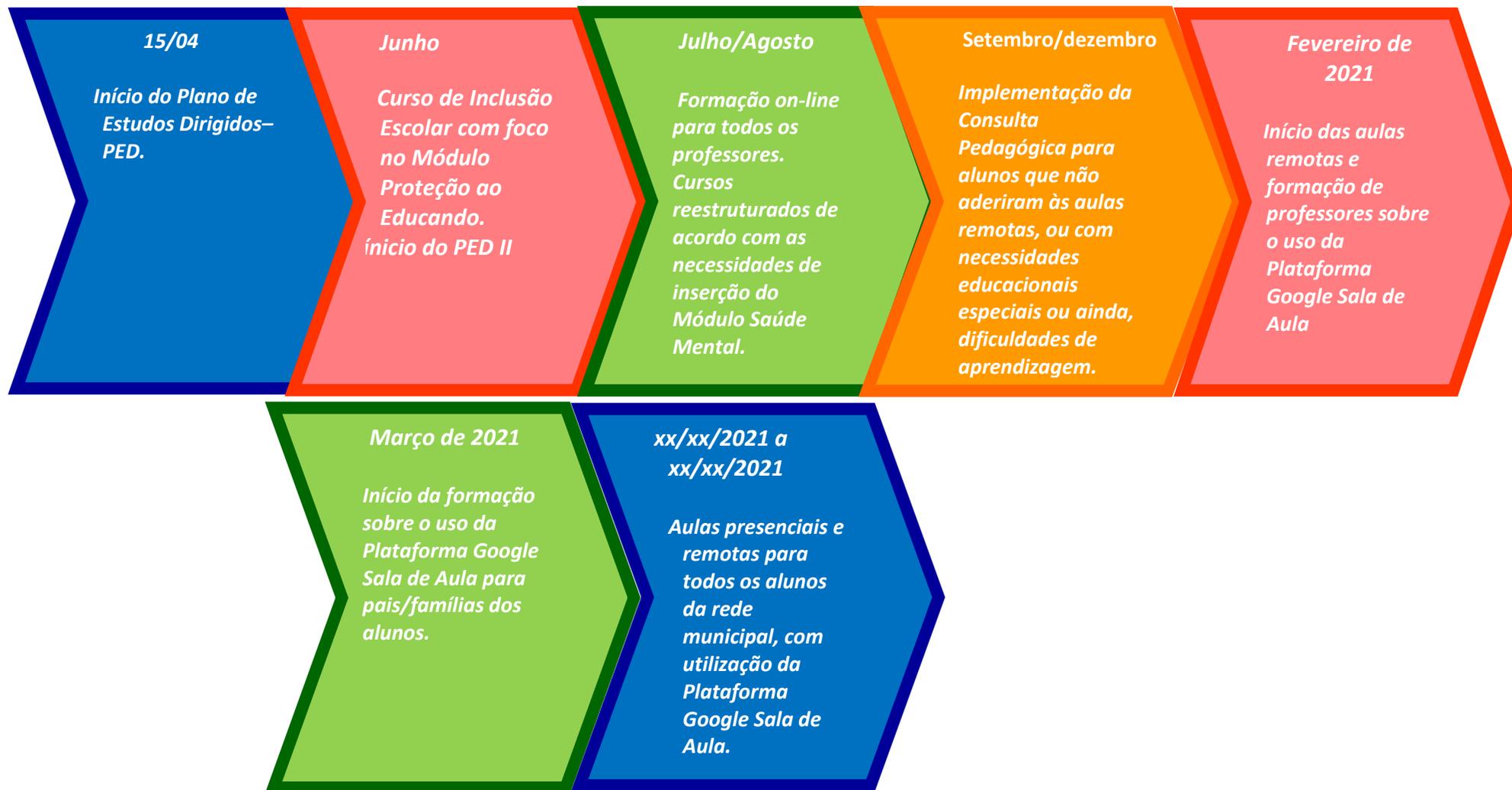


- ✓ Realização de reuniões virtuais com professores como forma de manutenção dos vínculos e o caráter coletivo das ações educacionais.
- ✓ Realização de reuniões virtuais com as famílias para manutenção dos vínculos e da disseminação dos protocolos e encaminhamentos da unidade escolar.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS



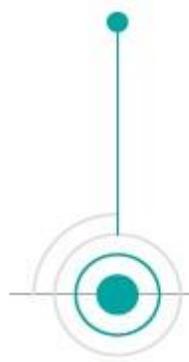
ETAPA NÃO PRESENCIAL – AULAS REMOTAS



ENSINO COMBINADO (PRESENCIAL E REMOTO)

Retorno das aulas presenciais para o 1º grupo (50% dos alunos).

1ª semana



Revezamento:
(50% dos alunos).

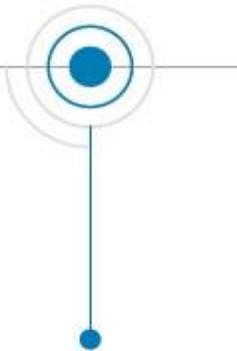
3ª semana



2ª semana
Revezamento:
2º grupo
(50% de alunos)

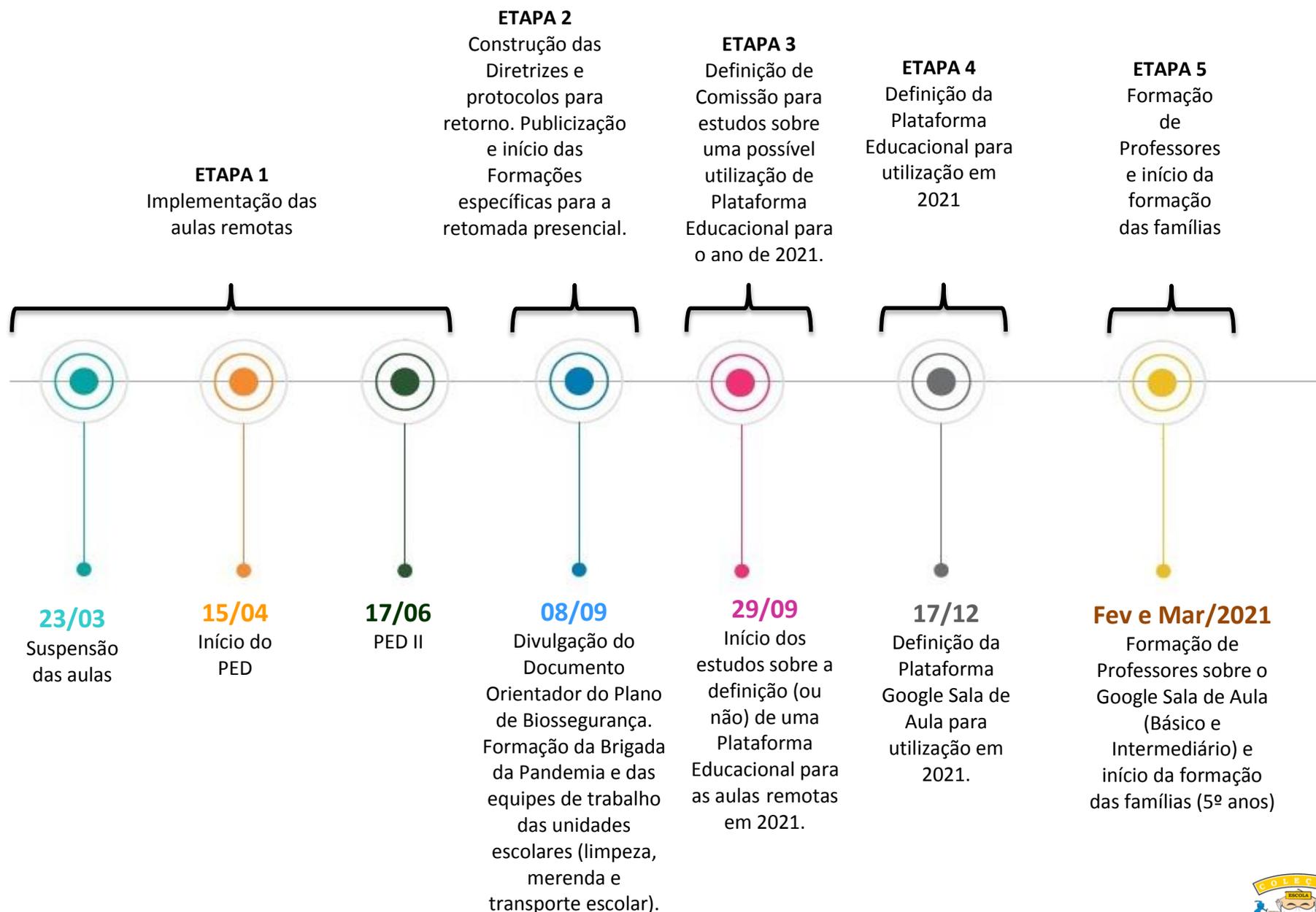


4ª semana
Revezamento:
(50% dos alunos)



- ❖ O retorno será gradual na unidade escolar.
- ❖ Sempre teremos 50% dos alunos **com revezamento semanal**.

ETAPAS ANTECEDENTES À REABERTURA DAS UNIDADES ESCOLARES



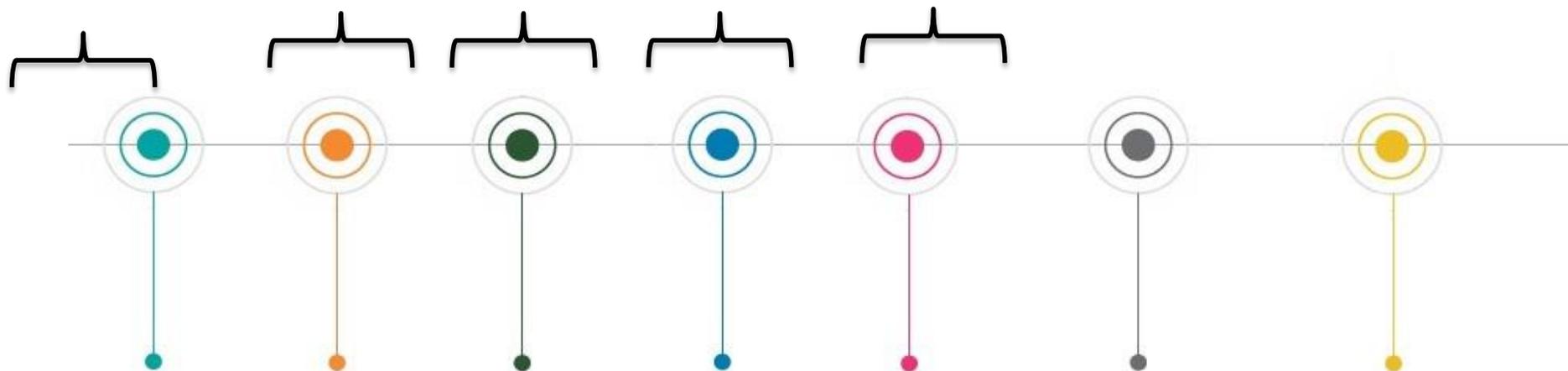
ETAPA 6
Pesquisa com as famílias, professores e gestores escolares.

ETAPA 7
Implementação do **Programa Aprenda mais Londrina e Reforço Escolar**

ETAPA 8
Publicização do Plano de Biossegurança das unidades escolares

ETAPA 9
Divulgação à comunidade escolar do retorno presencial com base nas orientações dos órgãos de saúde

ETAPA 10
Reabertura das escolas



Março/2021
Pesquisa com as famílias, professores e gestores sobre o ensino remoto e as aulas do G2. Apresentação dos resultados e possíveis adequações.

Abril/21
Início da formação e meet com todos os professores da rede.

xx/21
Publicização dos Planos de Biossegurança no site da PML, Página da **Educação em tempos de Pandemia.**

xx/2021
Consulta às famílias para manifestação de interesse ou não pelo retorno presencial.

xx/2021
Retomada das Atividades presenciais (ensino combinado).

PRÓXIMAS AÇÕES



JULHO

Criação de uma comissão intersetorial para estudo dos protocolos de reabertura das unidades, **estruturação do Curso para a Brigada da Pandemia** e elaboração do plano de biossegurança Escolar.



AGOSTO

Consulta a pais, professores e equipes gestoras sobre o PED e análise e apresentação dos dados. **Retomada de todas as formações, com Módulo comum de Saúde Mental.**



Fornecimento de máscaras e insumos às unidades escolares.

Formação da Brigada da Pandemia e das equipes de limpeza, merenda e transporte escolar. Organização dos protocolos para reabertura das unidades escolares. Início dos estudos sobre a implantação de uma plataforma educacional para 2021.



SETEMBRO



NOVEMBRO/DEZEMBRO

Elaboração do Plano de Biossegurança das unidades escolares.
Definição da Plataforma Google Sala de Aula para a implementação das aulas remotas em 2021 e divulgação do estudo às unidades escolares.



MARÇO/2021

Formação para professores (Básico e Intermediário) sobre o uso da plataforma Google Sala de Aula.
Início da formação de pais/famílias sobre a plataforma.
Pesquisa com pais, professores e gestores escolares para a avaliação das aulas remotas e do G2.





EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I



ABRIL/2021

Formação **“Práticas sanitárias e de higiene na escola: novas rotinas”** para todos os professores da rede municipal.



XX/2021

Publicização do Plano de Biossegurança no site da PML. Retorno às aulas presenciais. Consulta às famílias para manifestação de interesse ou não pelo retorno presencial. Reabertura das escolas, acolhimento de alunos e professores (Programa Vida) e avaliação diagnóstica.



ANEXOS

Documentos de Apoio aos Brigadistas da Pandemia



AÇÃO DA ESCOLA EM RELAÇÃO A CADA AMBIENTE

A Brigada da Pandemia poderá planejar sua ação por ambiente, estabelecendo horários. A quantidade de vezes que a higienização¹¹ deverá ser feita dependerá do fluxo de pessoas. Segue sugestão:

Ação	Responsável	Periodicidade
Higienização com pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro nas superfícies de mesas, assentos e encostos das cadeiras e carteiras, nas superfícies e prateleiras de armários e estantes, nos peitoris e caixilhos, em lousas/quadros/murais e outros.	Zeladoria/Limpeza	1 x antes turno da manhã 1 x antes turno vespertino
Higienização de maçanetas, válvulas de descargas, interruptores, fechaduras e corrimões.	Zeladoria/Limpeza	Várias vezes ao dia
Higienização dos banheiros (pisos, vasos, pias e paredes) com hipoclorito de sódio 0,5%.	Zeladoria/Limpeza	7:00 / 9:00 / 12:30 / 14:00 / 17:00
Higienização das carteiras com álcool líquido 70%.	Pelos alunos maiores de 04 anos	Na entrada e ao final do turno Antes e após o lanche
Abastecer dispenser de sabão em líquido e toalhas de papel nos banheiros de alunos e professores.	Zeladoria/Limpeza	Sempre que necessário
Abastecer dispenser de álcool em gel.	Zeladoria/Limpeza	Nas áreas comuns e salas de aula: sempre que necessário
Manter ambiente arejado.	Todos	Durante a aula/horário de trabalho
Manter cestos isentos de detritos.	Zeladoria/Limpeza	Sempre que atingir 2/3 de sua capacidade

¹¹ Para conhecer melhor as orientações sobre a limpeza e higienização das unidades escolares leia o Material **“Protocolos de Limpeza e Higienização do ambiente escolar para reabertura segura das unidades escolares em contexto da Pandemia da COVID-19”**.

LOCAIS PARA LAVAGEM OU HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

A Brigada da Pandemia poderá elaborar um mapa contendo os diversos ambientes, com a identificação dos locais em que há possibilidade de lavagem ou higienização das mãos.

ESPAÇO	HIGIENIZAÇÃO
Acesso de entrada da escola	Totem de álcool em gel
Secretaria	Álcool em gel para uso comum na mesa da secretária
	Álcool líquido 70% para limpeza na mesa da secretária
	Rolo de papel toalha
Sala da direção	Álcool em gel para uso comum na mesa da diretora
	Álcool líquido 70% para limpeza na mesa da diretora
	Rolo de papel toalha
Sala de aula	Álcool em gel para uso comum na mesa da professora
	Álcool líquido 70% para limpeza na mesa da professora
	Rolo de papel toalha
Banheiro de professores e funcionários	Sabão líquido no lavatório/pia
	Papel toalha no lavatório/pia
Banheiro dos alunos	Sabão líquido no lavatório/pia
	Papel toalha no lavatório/pia
Corredores e pátio	Álcool em gel disponibilizado nos corredores e pátio
Refeitório	Álcool em gel para uso comum
	Álcool líquido 70% para limpeza das mesas e bancos
	Rolo de papel toalha

Obs: **Salientamos atenção máxima aos cuidados em relação ao manuseio de álcool pelos alunos, evitando assim possíveis acidentes. Cabe aos brigadistas da pandemia acompanharem a implementação dos protocolos, e sempre que necessário, orientar os professores.**

CHECKLIST DE ATRIBUIÇÕES PARA A BRIGADA DA PANDEMIA

Protocolos de organização do funcionamento escolar

- Construir um plano próprio para reabertura da unidade escolar, de acordo com a sua realidade, baseado no Documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Contabilizar, por meio de pesquisa, quantos alunos retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão no ensino remoto.
- Organizar escalas para que todas as turmas sejam atendidas presencialmente.
- Definir professores para dinamizar o atendimento presencial e professores do grupo de risco para as atividades remotas.
- Definir professores para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro e saída.
- Organizar o uso dos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara, sobretudo nesses ambientes.
- Orientar os professores para realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do pump próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.
- Atualizar a ficha de saúde da criança e os números de contato dos familiares, o que inclui telefone residencial, comercial e celular.
- Organizar a sala de aula para atendimento aos alunos, de acordo com os regramentos estabelecidos: distanciamento e marcações nas carteiras, retirada de cartazes e objetos, disponibilização de dispenser de álcool em gel, álcool líquido e papel toalha.
- Disponibilizar informações sobre a higiene, adaptada aos alunos com necessidades educacionais especiais.
- Demarcar os espaços físicos da escola de forma a assegurar o distanciamento social.
- Organizar cronogramas e escalas de limpeza e desinfecção dos espaços.
- Colocar placas com identificação na entrada das salas indicando a capacidade máxima de pessoas.
- Organizar os horários de atendimento presencial de 50% do número de alunos por sala (revezamento semanal).
- Organizar escala de lanche na sala ou refeitório.
- Definir **espaço/Sala de Isolamento** para alunos, professores e funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19.
- Promover o isolamento imediato de qualquer aluno, professor ou funcionário que apresente as características da COVID-19 orientando-o e a seus familiares/Empresa a fim de que seja encaminhado à UBS da região.
- Reforçar a limpeza dos locais e das superfícies utilizadas pela pessoa suspeita, bem como da **Sala de Isolamento**.
- Estabelecer um controle de entrada, no prédio escolar, de pais e demais pessoas que não fazem parte do ambiente escolar.
- Fazer cronograma de lavagem de cortinas e limpeza de ventiladores.
- Dar amplo conhecimento dos protocolos do plano de retorno às aulas presenciais, às famílias e orientá-las para que se comprometam a segui-lo.
- Disponibilizar informações oficiais à comunidade escolar sobre a evolução do contágio no município.
- Orientar sobre a melhoria das práticas de gestão dos resíduos.
- Recomendar a retirada de objetos de difícil higienização.
- Rastrear casos e comunicar à SME sempre que ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.
- Orientar sobre a limpeza da embalagem de alimentos antes do armazenamento na escola.
- Monitorar os cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniforme, máscara, luvas, talheres embalados e outros.

Protocolos Pedagógicos

- Organizar atividades educacionais de modo que o aluno não retire materiais do ambiente escolar.
- Organizar a entrega de materiais impressos para alunos sem acesso à internet, em horários escalonados buscando mitigar riscos de aglomeração.
- Priorizar no plano de trabalho pedagógico atividades em locais abertos, ou na sua inviabilidade, em espaços maiores.
- Disponibilizar o **Termo de Opção Educacional para o Retorno às Aulas Presenciais em Tempos de COVID-19** para que a família possa fazer a opção pelo ensino combinado (presencial e remoto) ou somente pelo remoto.
- Desenvolver um plano de trabalho remoto para alunos do grupo de risco.
- Manter contato com as famílias para obter informações sobre a vida dos alunos que não frequentam as atividades presenciais (participação no ensino remoto, sua saúde, com quem estão ficando e outras informações).
- Implementar programas de recuperação em larga escala para garantir a aprendizagem dos conteúdos essenciais.
- Adotar abordagens proativas para reintegrar crianças vulneráveis e que evadiram da escola.
- Capacitar professores, em parceria com a SME, para lidar com as necessidades de recuperação da aprendizagem.
- Propor a realização de práticas pedagógicas virtuais a fim de ofertar novas formas de compartilhamento de conteúdos e troca de informações.
- Orientar os professores quanto à atenção e identificação das mudanças comportamentais dos alunos, para possíveis intervenções.
- Incluir conteúdos que trabalhem: etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre o coronavírus, e como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola.

Protocolos de Desenvolvimento de Comportamentos e Cultura

- Implementar intervenções educativas com os temas “autocuidado”, “saúde mental” e socioemocional para a comunidade escolar.
- Instituir recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da educação sanitária e de higiene.
- Promover rotinas de higienização por meio de cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar.
- Capacitar alunos, professores e funcionários quanto aos protocolos sanitários e de saúde contidos no Plano de Biossegurança da unidade escolar.
- Avaliar permanentemente os indicadores de saúde para subsidiar as ações educativas.
- Desenvolver rotina de capacitação das famílias sobre os protocolos de saúde, com ênfase no engajamento colaborativo na orientação das crianças.

Protocolos de Acolhimento e Cuidado às Pessoas

- Monitorar o absenteísmo de servidores e alunos.
- Disponibilizar máscara com visor transparente para leitura labial, para crianças surdas (se houver).
- Garantir que alunos/professores/funcionários afastados com suspeita ou confirmação da COVID-19 só retornem após o cumprimento da quarentena.
- Estabelecer uma rotina de busca ativa de alunos que não retornaram ou que estão sem engajamento com as atividades escolares remotas.
- Manter atendimento aos pais de forma remota (telefone, videoconferência ou telefone), dando preferências às reuniões virtuais.
- Assegurar um plano de trabalho remoto para que professores que se encontrem no grupo de risco possam desenvolver suas atividades.
- Orientar as famílias sobre os cuidados a serem adotados em casa e no caminho da criança entre o domicílio e a escola (não retirar a máscara, não ficar na rua com os colegas, não compartilhar brinquedos e outros).
- Disponibilizar mais de um computador para o registro do ponto eletrônico, e a cada troca de usuário, orientar sobre a higienização do mesmo.
- Fortalecer mecanismos de comunicação que favoreçam o diálogo e o envolvimento com a comunidade local.
- Implementar ações de acolhimento por meio de programas específicos.

FICHA TÉCNICA

Prefeito do Município de Londrina

Marcelo Belinati

Secretária Municipal de Educação

Maria Tereza Paschoal de Moraes

Responsáveis pela elaboração do documento

Adriana Haruyoshi Biason

Fábio Alfredo Gonçalves de Campos

Francieli Araujo

Cristiane Rogério Sola

José Aparecido da Silva

Mariangela de Sousa Prata Bianchini

Márcia Figueiredo Barioto

Márcia Rosana Barros

Marly Serrado Garcia

Narcimélia Garcia Scarinci

Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho

Waléria Pimenta Martins Silva

Viviane Barbosa Perez Aguiar

Formatação

Margareth Alves Santos

Waléria Pimenta Martins Silva

Marcelo Ribeiro Máximo (autor da Logo

Coleção Retorno Seguro)

Colaboração

Representante do CMEL

Simone Cristina de Faria Cavalin – Presidente

CMEL

Ana Pialarice Giordano - Suplente

Representante do CAE

Doris Andrade da Cruz – Presidente CAE

Marcos Roberto Assunção – Suplente

Representante do Departamento de

Educação da UEL

Rosana Lopes – Chefe do Departamento de

Educação

Tania da Costa Fernandes – Suplente

Representante de Diretor de Escola

Cristiane Ciquini Tuda – E.M. Miguel

Bespalhok

Mariana Botura Mataram Abra – E.M. Padre

Anchieta – Suplente

Representante de Diretor de CMEI

Daniela de Paula Marinho – CMEI Níssia Rocha

Cabral

Celiana Pedrosa – CMEI Malvina Poppi –

Suplente

Representante de Coordenador Pedagógico

Escola

Rosilda Ferraz Magnani – E.M. Edmundo

Odebrecht

Silvia Cristina de Oliveira Casado – E.M. Ruth

Lemos - Suplente

**Representante de Coordenador Pedagógico
CMEI**

*Jane Ester Silva Bazoni – CMEI Laura
Verginia de Carvalho Ribeiro
Fabiana Salvadore – CMEI Marina Sabóia -
Suplente*

Representante de Pais de Escola

*Erika Ferreira Victor – E.M. Maria Tereza
Meleiro Amâncio
Agnaldo de Freitas – E.M. Aracy Soares –
Suplente*

Representante de Pais de CMEI

*Yara Maria dos Santos Costa – CMEI
Clemilde de Martini Lopes
Rodrigo Mariano de Almeida – CMEI
Francisco Quesada – Suplente*

Representante de CEIs Conveniados

*Orlando Emilio de Freitas – CEI Nova Vida
Maria Aparecida de Almeida – CEI Sabará -
Suplente*

**Representante da Secretaria Municipal de
Saúde**

*Rosilene Aparecida Machado
Sérgio Vitorio Canavese – Suplente*

**Representante da Diretoria de Saúde
Ocupacional**

*Luciana Aparecida Bordignon
Gilberto Miguel da Silva – Suplente*

**Representante da secretaria Municipal de
Assistência Social**

*Adriana da Cruz Barrozoi
Josiani S. dos Santos Nogueira suplente*

Representante do SINDSERV

*Regina Dirce Fanti
Júlio Cesar Gomes- Suplente*

Representante do SINEPE

*Alderli Luiz Ferraresi
Samara Clorinda Alves Nunes- Suplente*

Representante do SINPRO

*André Luiz Giudicissi Cunha
Luiz Fernando Coelho da Cunha Filho-
Suplente*

Representante da Vigilância Sanitária

*Fernanda Fabrin
Marinaldo Rodrigues de Matos – Suplente*

**Representante da Secretaria Municipal de
Educação**

*Adriana Costa Sapucaia Vieira- Gerente de
Licitação
Adriana Haruyoshi Biason- Gerente de Ensino
Fundamental
Mariangela de Sousa Prata Bianchini-
Assessora Pedagógica
Martinha Dutra Clarinete- Coordenadora de
Mediação e Ação Intersetorial
Ludmila Dimitrovicht de Medeiros- Gerente de
Educação Infantil
Viviane Barbosa Perez Aguiar- Gerente de
Formação Continuada*

REFERÊNCIAS

BRASIL. Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv934.htm. Acesso em: 18 jun. 2020.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO; CEDECA CEARÁ; GRUPO DE PESQUISA DIREITO À EDUCAÇÃO, POLÍTICAS EDUCACIONAIS E ESCOLA; REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE. **Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19.** [Nota Técnica]. São Paulo / Fortaleza: CNDE / CEDECA-CE / DiEPEE-UFABC / REPU, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais.** Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2020.

FENEP. Federação Nacional das Escolas Particulares. **Plano Estratégico de Retomada Das Atividades do Segmento Educacional Privado Brasileiro.** Disponível em: https://www.fenep.org.br/fileadmin/user_upload/fenep/2020/04/30/PLANO_-_RETORNO_AS_AULAS_-_FENEP_-_26-04-2020_com_logo.docx.pdf. Acesso em: 04 ago. 2020.

LONDRINA. Conselho Municipal de Educação de Londrina. **Deliberação nº 01/2020**, de 06 de abril de 2020. Institui normas para o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/31134-deliberacao-cmel/file>. Acesso em: 18 jun. 2020.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 334**, de 17 de março de 2020. Regulamenta medidas relativas às ações a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/Jornal-4023-Exta-Assinado-pdf.pdf#page=226>. Acesso em: 18 jun. 2020

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 036**, de 15 de abril de 2020. Constitui Comitê para análise dos



encaminhamentos pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina durante a pandemia causada pelo COVID19. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/31137-portaria-comite-sme/file>. Acesso em: 04 ago. 2020.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Resolução nº 20**, de 20 de março de 2020. Estabelece medidas previstas nos Decretos nº 334, de 17 de março, nº 346, de 19 de março e nº 350 de 20 de março de 2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/31135-instrucao-normativa-sme-covid-19/file>. Acesso em: 04 ago. 2020.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Resolução nº 25**, de 27 de maio de 2020. Orienta as unidades escolares da rede municipal de ensino de londrina sobre o desenvolvimento de atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades como prevenção e combate ao coronavírus e dá outras providências. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/legislacao-17/32254-resolucao-25-comissao-ped/file>. Acesso em: 04 ago. 2020.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Saúde. **Procedimento operacional padrão de limpeza terminal e desinfecção de superfícies em tempos de pandemia de COVID-19**. Londrina, PR., 2020.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 1117**, de 28 de setembro de 2020. Prorroga a suspensão das aulas presenciais no Município de Londrina e dá outras providência. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 1245**, de 28 de outubro de 2020. Prorroga a suspensão das aulas presenciais no Município de Londrina e dá outras providência. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 1387**, de 27 de novembro de 2020. Prorroga a suspensão das aulas presenciais no Município de Londrina e dá outras providência Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 72**, de 29 de setembro de 2020. Designa Grupo de Trabalho para estudos sobre as formas de ensino que deverão ser adotadas na Rede Municipal de Educação de Londrina diante do cenário de pandemia da COVID-19. Disponível em: [file:///C:/Users/pc/Downloads/SEI_PML%20-%204445044%20-%20Portaria%20Municipal%2072%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/pc/Downloads/SEI_PML%20-%204445044%20-%20Portaria%20Municipal%2072%20(2).pdf). Acesso em 15/01/2021.



LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 75**, de 14 de outubro de 2020. Altera o representante de Professores do Ensino Fundamental no Grupo de Trabalho para estudos sobre as formas de ensino que deverão ser adotadas na Rede Municipal de Educação de Londrina diante do cenário de pandemia da COVID-19, instuído pela Portaria SME-GAB nº 72/2020. Disponível em [file:///C:/Users/pc/Downloads/SEI_PML%20-%204524352%20-%20Portaria%20Municipal%2075%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/pc/Downloads/SEI_PML%20-%204524352%20-%20Portaria%20Municipal%2075%20(2).pdf). Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 458**, de 11 de abril de 2020. Estende o prazo da situação de emergência decretada no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 519**, de 29 de abril de 2020. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 621**, de 25 de maio de 2020. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 866**, de 27 de julho de 2020. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 994**, de 26 de agosto de 2020. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Conselho Municipal de Educação de Londrina. **Deliberação nº 02/2020**, de 01 de setembro de 2020. Altera da Deliberação nº 01/2020 – CMEL que institui normas para o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais, em razão da Pandemia da Covid – 19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina. Disponível em <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/conselho-educacao/deliberacao/34981-delib-02-2020-jornal-4148-pg-17-27/file>. Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 65** de 02 de setembro de 2020. Designa membros para a composição do Comitê de Estudo para a retomada das Aulas Presenciais, em tempos de COVID-19. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/legislacao-17/35519-portaria-65-comp-comite-estudo/file>. Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 66** de 02 de setembro de 2020. Regulamenta o processo de composição da Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos de pandemia- SME e da Brigada da Pandemia das unidades escolares. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/legislacao-17/35520-portaria-66-brigada-da-pandemia/file>. Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 1494**, de 28 de dezembro de 2020. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 24/02/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 85**, de 23 de janeiro de 2021. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 24/02/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 186**, de 15 de fevereiro de 2021. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 24/02/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 286**, de 8 de março de 2021. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 31/03/2021.

LUCIO, Magda de Lima; GADIOLI, Renata Callaça; Dantas, José Marilson Martins Dantas. **Gestão e governança para o retorno das atividades das séries iniciais do ensino fundamental**. [Nota Técnica – Laboratório de Inteligência Pública]. Brasília, 2020.

PARANÁ. Decreto Estadual **lei nº 4230**, de 16 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=232854>. Acesso em: 04 ago. 2020a.

PARANÁ. Decreto estadual **lei nº 4692**, de 25 de maio de 2020. Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de



calamidade pública, e medidas correlatas. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/legislacao-17/34130-decreto-estadual-4942/file>. Acesso em: 04 ago. 2020b.

PARANÁ. Projeto de **lei nº 321**, de 18 de maio de 2020. Obriga a aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que acessarem repartições públicas e estabelecimentos de uso coletivo, no estado do paraná, enquanto perdurar a pandemia causada pelo coronavírus sars-cov-2, conforme especifica, e adota demais providências. Disponível em: <http://portal.assembleia.pr.leg.br/index.php/pesquisa-legislativa/proposicao?idProposicao=91230>. Acesso em: 04 ago. 2020c.

PARANÁ. Decreto nº. **4960**, de 02 de julho de 2020. Protocolo para retorno das aulas presenciais. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Resumo-dos-trabalhos-do-Comite-de-Volta-Aulas-ate-o-momento>. Acesso em: 04 ago. 2020d.

PARANÁ. **Resolução Estadual nº 98**, de 03 de fevereiro de 2021. Regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=408975#:~:text=Regulamenta%20o%20Decreto%20Estadual%20n%C2%BA,das%20atividades%20curriculares%20e%20extracurriculares>. Acesso em: 25 fev. 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Identificação e controle de casos de Covid-19 em instituições de ensino no Estado do Paraná**. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-04/NO_03_2021_IDENTIFICACAO_E_CONTROLE_DE_CASOS_DE_COVID_19_EM_INSTI%20TUICOES_DE_ENSINO_NO_ESTADO_DO_PARANA_V1.pdf. Acesso em: 09 jun. 2021.

PEREIRA. Ingrid D'avilla Freire; CORBO, Anamaria D'Andrea; PAULA, Tainah Silva Galdino de et al. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19**, 2. ed. rev. e aum. - Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV/Fiocruz, 2020. 63 p. Disponível em <file:///C:/Users/pc/Downloads/cartilhabiosseguranca-2.pdf> . Acesso em 15/01/2021.

RIO DE JANEIRO. **Plano de retomada da cidade do Rio de Janeiro em função dos impactos da pandemia da COVID-19**. Programa Rio de novo. Disponível em: https://riocontraocorona.rio/wp-content/uploads/2020/07/2020.06.02_Plano-de-Retomada_Apresentac%CC%A7a%CC%83o-Atualizado-24_07.pdf. Acesso em: 04 ago 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Distanciamento controlado educação primeiros passos**. Disponível: <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/distanciamento-controlado-educacao.pdf>. Acesso em: 04 ago 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Plano de retorno da educação**. Disponível em: https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Apresentacao_plano-retorno-educacao.pdf. Acesso em: 04 ago 2020.



SINEPE. Sindicato das Escolas Particulares. **Plano de retomada das atividades do setor educacional após a situação emergencial coronavírus na cidade de Londrina.** Paraná, 2020.

SINEPE. Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal. **Protocolo de profilaxia à COVID-19 elaborado pelo SINEPE/DF:** proposta de retorno às aulas da Educação Básica no Distrito Federal. Brasília, 2020.

SINEPE. Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal. **Guia de retorno das aulas nas escolas particulares:** adoção de ensino híbrido. 1ª versão. Brasília, 2020.

SINEPEES. Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Espírito Santo. **Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Educacionais do Segmento Educacional Particular do Espírito Santo.** Disponível em <https://midias.agazeta.com.br/2020/06/18/plano-de-retorno-das-atividades-em-escolas-particulares-no-es-265081.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2020.

SINEPMG. Sindicato das escolas particulares de Minas Gerais. (2020). **Orientações para organizar retorno às aulas presenciais, assim que autorizadas pelos órgãos competentes.** Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1ZU0IehIx2mzZUPVTNqCQ5I-ALCSbCyUA/view>. Acesso em: 04 ago 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **COVID-19 e a volta às aulas.** [Nota de Alerta]. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22441c-NA - Os olhos e a COVID-19.pdf. Acesso em: 04 ago 2020.

SPINA, Leticia. Máscara ou escudo facial, as crianças devem utilizar na escola? **Creche Segura, 20 de maio de 2020.** Disponível em: <https://www.crechese segura.com.br/mascara-ou-escudo-facial-as-criancas-devem-utilizar-na-escola/>. Acesso em: 04 ago. 2020.

TOCANTINS. Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. **É tempo de voar... no mundo da imaginação e do conhecimento!** Governo do Tocantins, 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia na COVID-19.** [Nota Técnica]. Maio, 2020.

UNICEF. **Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas.** Disponível em:

https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2020-06/UNESCO_COVID-19_framework_por_2020_0.pdf. Acesso em: 04 ago. 2020.